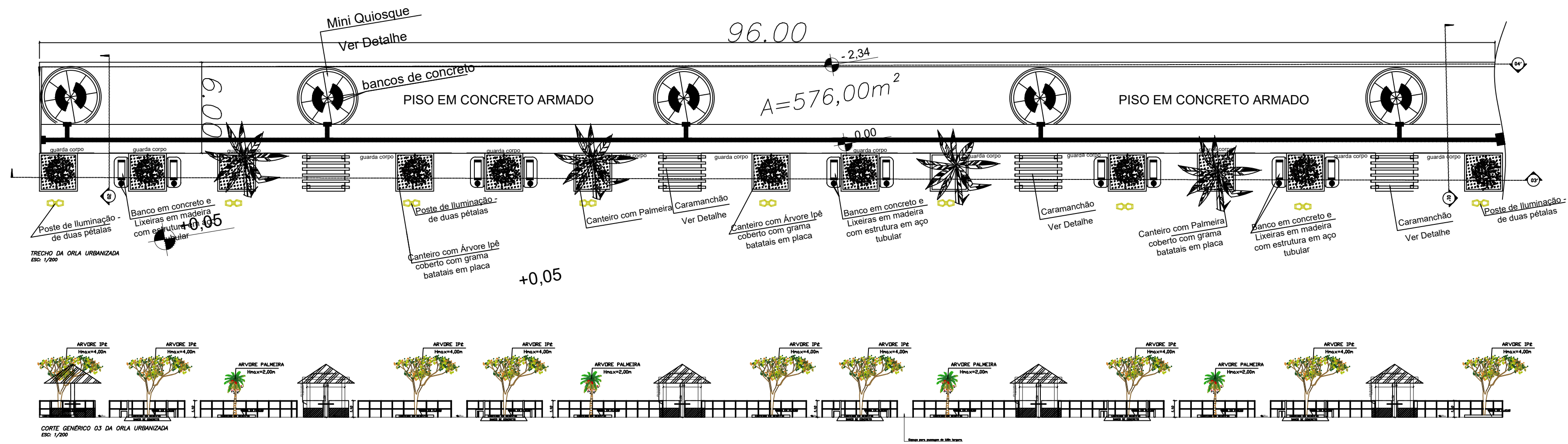
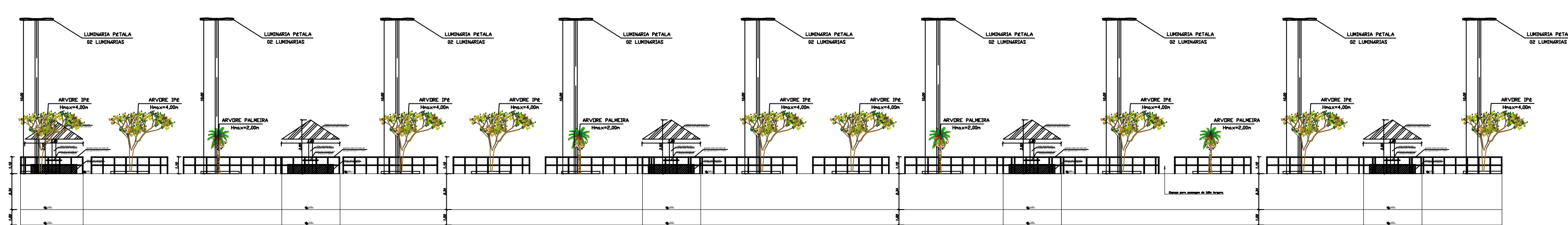




CORTE GÊNÉRICO 03 DA ORLA URBANIZADA
ESC: 1/200



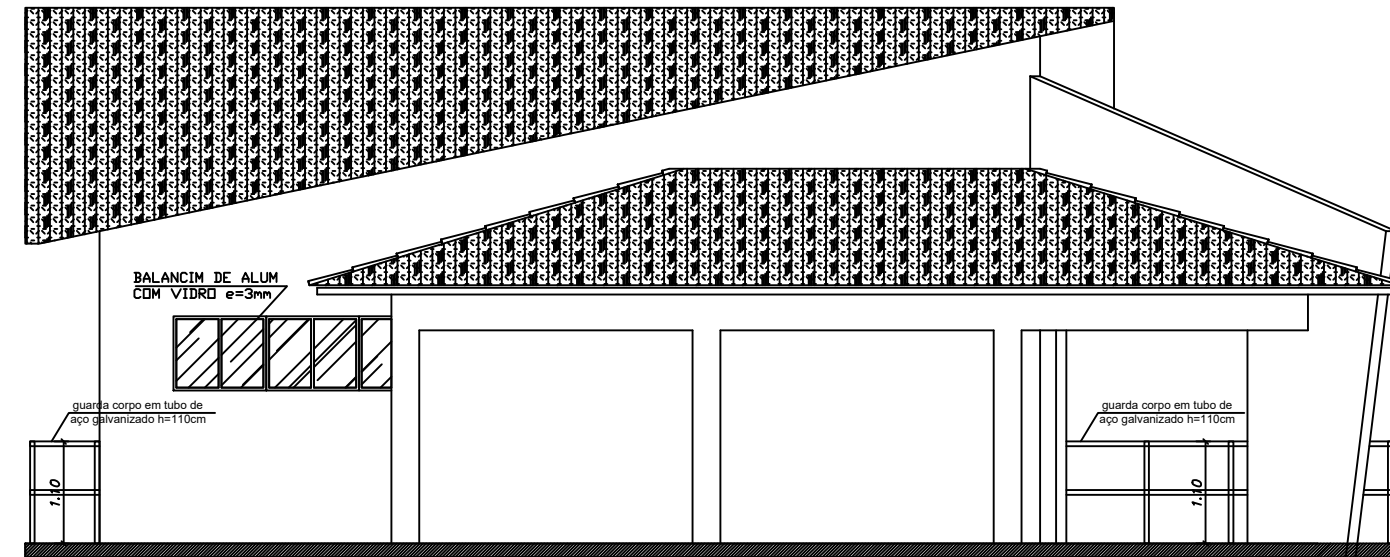
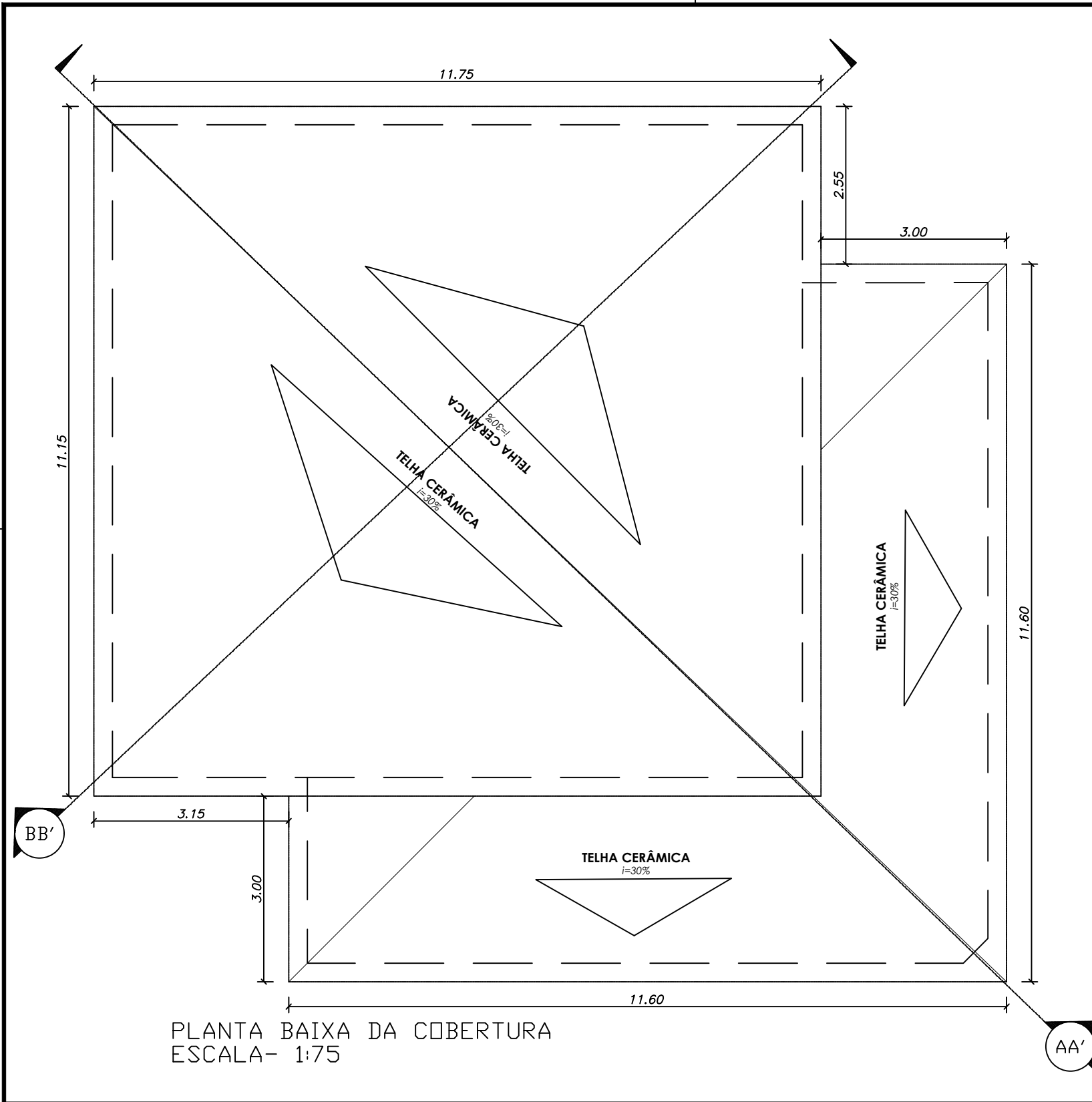
CORTE GÊNÉRICO 04 DA ORLA URBANIZADA
ESC: 1/200

QUADRO DE EQUIPAMENTOS			
Equipamentos	Qtade	Dimensões	Material
Poste de energia	9 und	h=10,00m	metálico
Bancos da Orla	10 und	2,00x0,60m	de concreto
Caramanchão	4 und	3,10x2,50m	em madeira
Árvore - Ipê	9 und	-	-
Árvore - Palmeira	4 und	-	-
Grama	66,43m²	-	-
Lixeira	10 und	D=40cm	em madeira com estrutura em aço tubular
Mini Quiosque	5 und	D=350cm	em madeira com pilar central em concreto armado

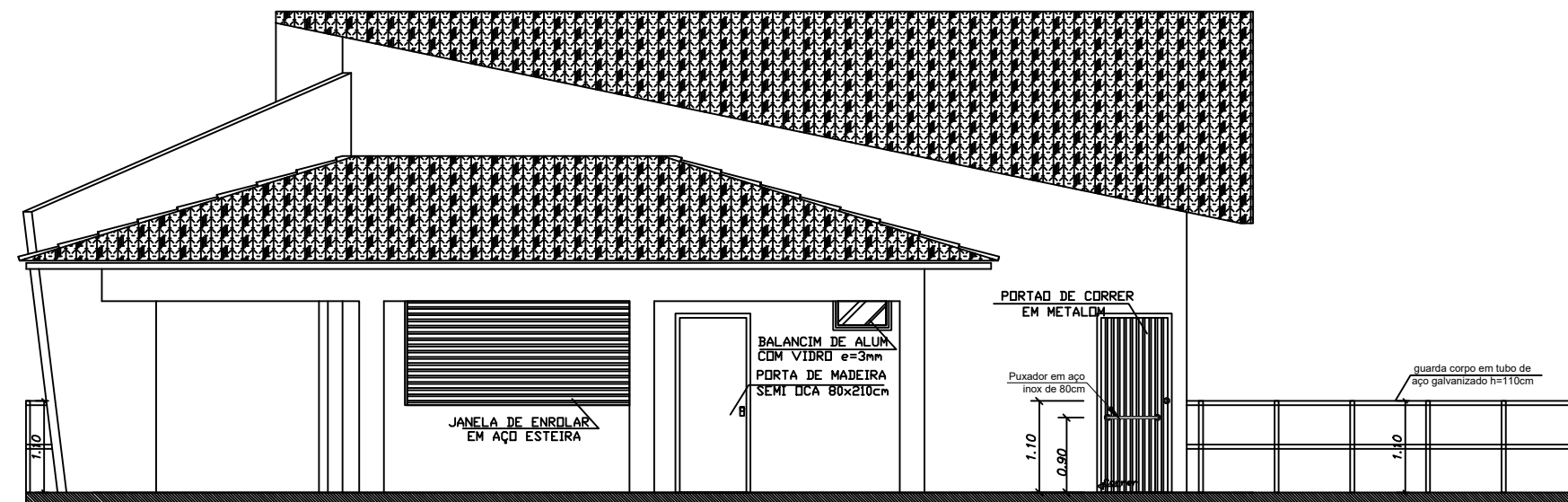
OBS.:
- Há ainda os bancos dentro dos Mini Quiosques.

LEGENDA		
	GRAMA EM PLACAS BATATAIS	66,40m²
	PISO EM CONCRETO ARMADO	1.041,00m²
	PISO TÁTIL DE DIREÇÃO 25x25cm COR AMARELO	42,50m²
	PISO TÁTIL DE ALERTA 25x25cm COR VERMELHO	2,44m²

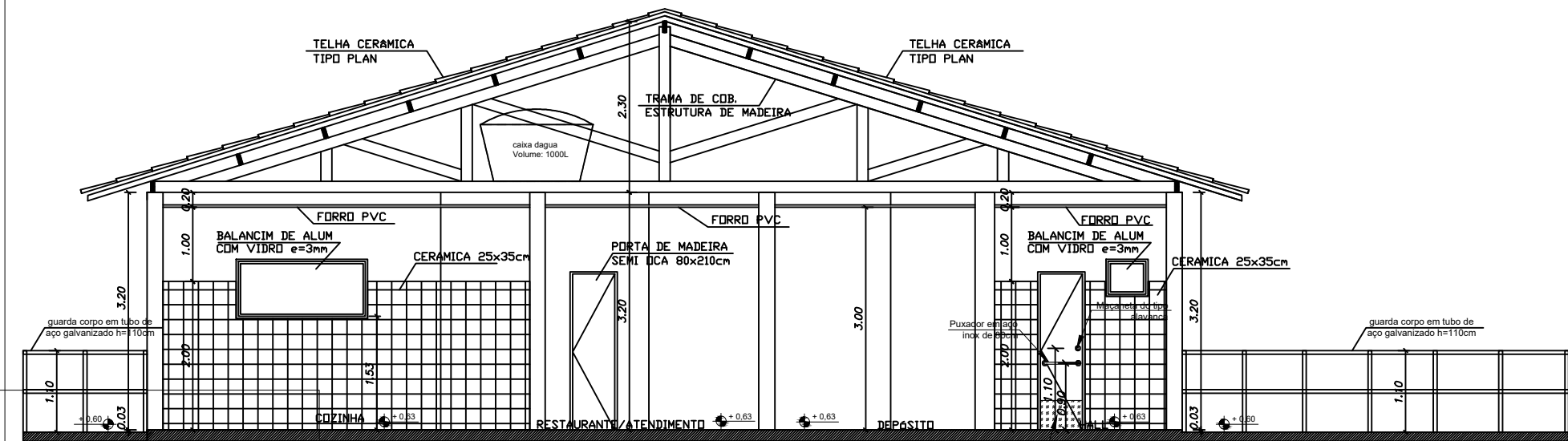
ESTABELECIMENTO		RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- IMPLANTAÇÃO E ARQUITETURA	
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	
DATA:		ABRIL/2022	
ARQUITETURA PRANCHA:		03 04	
CONTEÚDO:		- PLANTA BAIXA DO TRECHO URBANIZADO DA ORLA - CORTES ARQUITETÔNICOS DO TRECHO URBANIZADO DA ORLA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA	
REVISÃO:		00	
ESCALA:		INDICADA	



FACHADA FRONTAL
ESCALA- 1:75

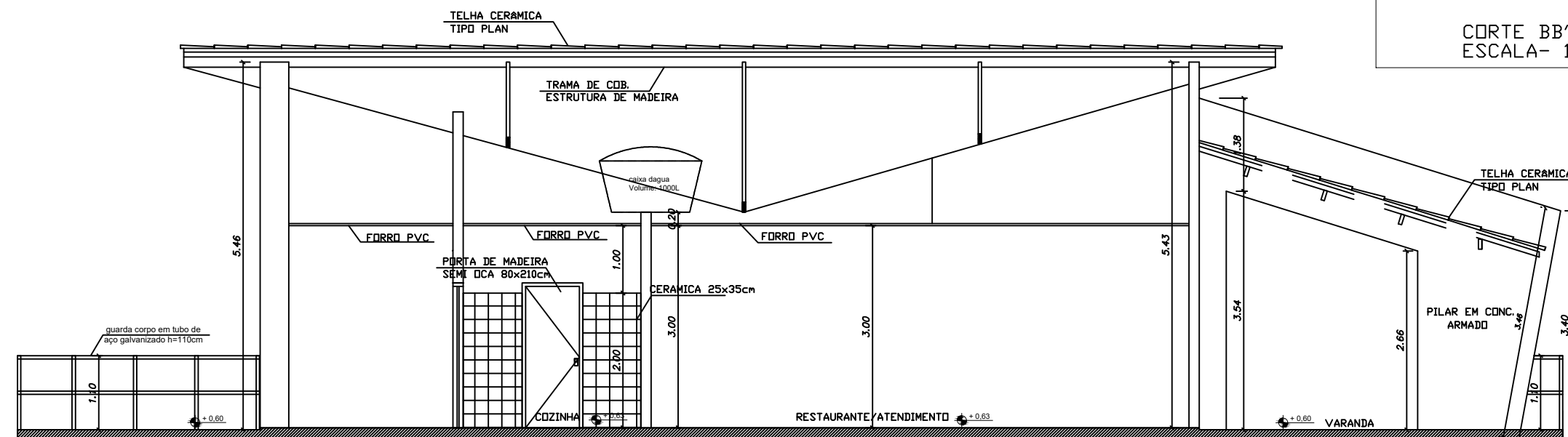


FACHADA LATERAL DIREITA
ESCALA- 1:75



CORTE BB'
ESCALA- 1:75

OBSERVAÇÃO: COMO O CORTE ESQUEMÁTICO E INCLINADO, AS DIMENSÕES DAS ESQUADRIAS E TAMANHOS DOS AMBIENTES SÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A INCLINAÇÃO. POR ESTE MOTIVO, OS TAMAÑHOS PODERÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O DESCRITO EM TABELAS E DESCRIÇÕES.



CORTE AA'
ESCALA- 1:75

OBSERVAÇÃO: COMO O CORTE ESQUEMÁTICO E INCLINADO, AS DIMENSÕES DAS ESQUADRIAS E TAMAÑHOS DOS AMBIENTES SÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A INCLINAÇÃO. POR ESTE MOTIVO, OS TAMAÑHOS PODERÃO NÃO ESTAR DE ACORDO COM O DESCRITO EM TABELAS E DESCRIÇÕES.

ESTABELECIMENTO		 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL			
ASSUNTO:			
PROJETO EXECUTIVO- IMPLANTAÇÃO E ARQUITETURA			
ENDEREÇO:		DATA:	ARQUITETURA PRANCHA:
AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA		ABRIL/2022	04 04
CONTEÚDO:		ÁREA RECUPERADA ORLA: 1.041,00m²	
- PLANTA BAIXA DA COBERTURA DO TRAPICHE		ÁREA CONSTRUÍDA TRAPICHE	
- FACHADAS/VISTA E CORTES ARQUITETÔNICOS DO TRAPICHE.		265,50m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REVISÃO:	ESCALA:
EGLESON JOSE DOS SANTOS Aprovado de forma digital por EGLESON JOSE DOS SANTOS CPF: 028.909.740-00 PEIXOTO:87767660206 Data: 2023.03.30 14:51:12 -03'00'		00	INDICADA
EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL

DATA: 30/04/2022

LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ

REF: SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 18,51	R\$ 23,84	R\$ 22.886,40
1.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 93,30	R\$ 120,19	R\$ 57.691,20
1.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00	R\$ 20,88	R\$ 26,90	R\$ 38.736,00
TOTAL ITEM 1								R\$ 119.313,60
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OBRA							
2.1	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	R\$ 176,27	R\$ 227,07	R\$ 1.362,42
2.2	11170	SEDOP	LICENÇA DE OBRA	CJ	1,00	R\$ 2.866,38	R\$ 3.692,47	R\$ 3.692,47
TOTAL ITEM 2								R\$ 5.054,89
3	RECUPERAÇÃO DA ORLA TURISTICA							
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO COM ENXADA	M2	610,56	R\$ 2,47	R\$ 3,18	R\$ 1.941,58
3.1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	6,00	R\$ 880,54	R\$ 1.134,31	R\$ 6.805,86
3.1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M2	312,30	R\$ 107,58	R\$ 138,58	R\$ 43.278,53
TOTAL ITEM 3.1								R\$ 52.025,97
3.2	DEMOLIÇÃO							
3.2.1	20018	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	110,35	R\$ 249,59	R\$ 321,52	R\$ 35.478,45
3.2.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DESCARGA LIVRE	M3	110,35	R\$ 8,39	R\$ 10,81	R\$ 1.192,84
TOTAL ITEM 3.2								R\$ 36.671,29
3.3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.3.1	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	220,69	R\$ 7,26	R\$ 9,35	R\$ 2.063,45
3.3.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E DESCARGA LIVRE	M3	220,69	R\$ 8,39	R\$ 10,81	R\$ 2.385,66
3.3.3	94308	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM SOLO ARGILLO-ARENOSO	M3	220,69	R\$ 56,55	R\$ 72,85	R\$ 16.077,27
TOTAL ITEM 3.3								R\$ 20.526,38
3.4	ESTRUTURA / CONTENÇÃO							
3.4.1	50766	SEDOP	PISO CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA APARENTE (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	110,35	R\$ 3.230,36	R\$ 4.161,35	R\$ 459.204,97
3.4.2	102725	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE	UND	23,00	R\$ 26,87	R\$ 34,61	R\$ 796,03
3.4.3	102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M	M2	520,50	R\$ 9,35	R\$ 12,04	R\$ 6.266,82
TOTAL ITEM 3.4								R\$ 466.267,82
3.5	PISO E PROTEÇÃO							
3.5.1	130728	SEDOP	PISO TÁTIL DIRECIONAL E ATENÇÃO 25x25 PRÉ-MOLDADO	M2	44,94	R\$ 119,34	R\$ 153,73	R\$ 6.908,24
3.5.2	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	144,30	R\$ 578,59	R\$ 745,34	R\$ 107.552,56
TOTAL ITEM 3.5								R\$ 114.460,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL

DATA: 30/04/2022

LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ

REF: SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
3.6	SERVIÇOS ELETRICOS							
3.6.1	170372	SEDOP	CONJUNTO ILM. TIPO PETALA C/2 LAMP. V. MERCURIO/POSTE DE AÇO	UND	9,00	R\$ 3.578,03	R\$ 4.609,21	R\$ 41.482,89
3.6.2	170077	SEDOP	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3"	M	203,50	R\$ 38,78	R\$ 49,96	R\$ 10.166,86
3.6.3	170746	SEDOP	CABO DE COBRE 10MM2 - 1 KV	M	283,50	R\$ 17,08	R\$ 22,00	R\$ 6.237,00
3.6.4	170747	SEDOP	CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV	M	203,00	R\$ 24,51	R\$ 31,57	R\$ 6.408,71
3.6.5	170701	SEDOP	PONTO DE FORÇA - ACIMA DE 200W	PT	9,00	R\$ 492,31	R\$ 634,19	R\$ 5.707,71
3.6.6	171164	SEDOP	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"X2,40M C/ CONECTOR	UND	9,00	R\$ 105,00	R\$ 135,26	R\$ 1.217,34
3.6.7	171299	SEDOP	PONTO DE SOLDA EXOTÉRMICA	PT	9,00	R\$ 36,37	R\$ 46,85	R\$ 421,65
3.6.8	-	COMPOSIÇÃO	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UND	9,00	R\$ 163,45	R\$ 210,56	R\$ 1.895,04
3.6.9	180414	SEDOP	CAIXA INSPECAO EM ALVENARIA DE 30X30X30CM C/ TPO. CONCRETO	UND	9,00	R\$ 183,49	R\$ 236,37	R\$ 2.127,33
TOTAL ITEM 3.6								R\$ 75.664,53
3.7	URBANIZAÇÃO e EQUIPAMENTOS							
3.7.1	URBANIZAÇÃO							
3.7.1.1	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	130,00	R\$ 32,35	R\$ 41,67	R\$ 5.417,10
3.7.1.2	102498	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	39,00	R\$ 1,44	R\$ 1,86	R\$ 72,54
3.7.1.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	66,40	R\$ 11,06	R\$ 14,25	R\$ 946,18
3.7.1.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE IPE COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	UND	9,00	R\$ 127,12	R\$ 163,76	R\$ 1.473,84
3.7.1.5	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UND	4,00	R\$ 316,45	R\$ 407,65	R\$ 1.630,60
3.7.1.6	250532	SEDOP	BANCO EM CONCRETO	UND	10,00	R\$ 355,11	R\$ 457,45	R\$ 4.574,50
3.7.1.7	251511	SEDOP	LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	UND	10,00	R\$ 358,43	R\$ 461,73	R\$ 4.617,30
3.7.2	CARAMANCHÃO							
3.7.2.1	30010	SEDOP	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	0,69	R\$ 51,21	R\$ 65,97	R\$ 45,52
3.7.2.2	50225	SEDOP	PILAR EM MAD. DE LEI 20X20CM(INCL.BL.CONC.CICLÓPICO)	UND	16,00	R\$ 721,23	R\$ 929,09	R\$ 14.865,44
3.7.2.3	250534	SEDOP	ESTRADO EM MADEIRA PARA DETALHE SUPERIOR	UND	40,00	R\$ 244,94	R\$ 315,53	R\$ 12.621,20
3.7.2.4	150274	SEDOP	SELADOR SOBRE/ MADEIRA	M2	100,80	R\$ 24,59	R\$ 31,68	R\$ 3.193,34
3.7.2.5	150606	SEDOP	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA (ESQUADRIAS/FORRO)	M2	100,80	R\$ 23,41	R\$ 30,16	R\$ 3.040,13
TOTAL ITEM 3.7								R\$ 52.497,69
3.8	MINI QUIOSQUES							
3.8.1	30011	SEDOP	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO	M3	146,95	R\$ 105,78	R\$ 136,27	R\$ 20.025,15
3.8.2	40283	SEDOP	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)	M3	0,21	R\$ 2.907,14	R\$ 3.744,97	R\$ 786,44
3.8.3	51172	SEDOP	PILAR CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA APARENTE (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	0,86	R\$ 3.253,64	R\$ 4.191,33	R\$ 3.604,54
3.8.4	250532	SEDOP	BANCO EM CONCRETO	UND	10,00	R\$ 355,11	R\$ 457,45	R\$ 4.574,50
3.8.5	51172	SEDOP	MESA EM CONCRETO ARMADO	M3	0,35	R\$ 3.253,64	R\$ 4.191,33	R\$ 1.485,41
3.8.6	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS	M2	129,13	R\$ 69,96	R\$ 90,12	R\$ 11.637,42
3.8.7	94445	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	M2	129,13	R\$ 44,24	R\$ 56,99	R\$ 7.359,26
3.8.8	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	52,35	R\$ 578,59	R\$ 745,34	R\$ 39.018,55
TOTAL ITEM 3.8								R\$ 88.491,27

EGLESON JOSE
DOS SANTOS
PEIXOTO:87767
660206

Assinado de forma
digital por EGLESON
JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.04.30
12:20:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL **DATA:** 30/04/2022
LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ **REF:** SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM **BDI:** 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
4	CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL							
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
4.1.1	20307	SEDOP	RETIRADA DE TELHA DE BARRO	M2	169,94	R\$ 9,59	R\$ 12,35	R\$ 2.098,76
4.1.2	20020	SEDOP	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA DE COBERTURA	M2	169,94	R\$ 6,78	R\$ 8,73	R\$ 1.483,58
4.1.3	20016	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	M3	27,00	R\$ 57,60	R\$ 74,20	R\$ 2.003,40
4.1.4	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - LAJE	M3	24,41	R\$ 511,72	R\$ 659,20	R\$ 16.092,72
4.1.5	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-VIGAS	M3	11,24	R\$ 511,72	R\$ 659,20	R\$ 7.409,41
4.1.6	20756	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-PILARES	M3	6,40	R\$ 511,72	R\$ 659,20	R\$ 4.218,88
TOTAL ITEM 4.1								R\$ 33.306,75
4.2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO							
4.2.1	ESTACAS							
4.2.1.1	41331	SEDOP	ESTACA DE CONCRETO 25X25CM (INCL. CRAVAÇÃO)	M	320,00	R\$ 208,48	R\$ 268,56	R\$ 85.939,20
4.2.1.2	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 5,0 MM	KG	224,22	R\$ 13,03	R\$ 16,79	R\$ 3.764,65
4.2.1.3	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	KG	1.313,53	R\$ 10,24	R\$ 13,19	R\$ 17.325,46
4.2.1.4	41500	SEDOP	ARRASAMENTO DE ESTACA	UND	32,00	R\$ 51,21	R\$ 65,97	R\$ 2.111,04
4.2.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO							
4.2.2.1	40283	SEDOP	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)	M3	10,24	R\$ 2.907,14	R\$ 3.744,97	R\$ 38.348,49
4.2.3	VIGAS BALDRAME							
4.2.3.1	40284	SEDOP	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	M3	20,75	R\$ 2.682,44	R\$ 3.455,52	R\$ 71.702,04
TOTAL ITEM 4.2								R\$ 219.190,88
4.3	SUPERESTRUTURA							
4.3.1	PILARES							
4.3.1.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	11,27	R\$ 3.230,36	R\$ 4.161,35	R\$ 46.898,41
4.3.2	VIGAS DO NÍVEL DO PISO							
4.3.2.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	10,37	R\$ 3.230,36	R\$ 4.161,35	R\$ 43.153,20
4.3.3	VIGAS DA COBERTURA DO TRAPICHE							
4.3.3.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	2,66	R\$ 3.230,36	R\$ 4.161,35	R\$ 11.069,19
4.3.4	LAJE MACIÇA e=13CM							
4.3.4.1	50766	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	39,83	R\$ 3.230,36	R\$ 4.161,35	R\$ 165.746,57
TOTAL ITEM 4.3								R\$ 266.867,37
4.4	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL							
4.4.1	60046	SEDOP	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL 9X19X19CM	M2	138,14	R\$ 67,85	R\$ 87,40	R\$ 12.073,44
4.4.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M2	227,81	R\$ 3,90	R\$ 5,02	R\$ 1.143,60
4.4.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	227,81	R\$ 20,52	R\$ 26,43	R\$ 6.021,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL

DATA: 30/04/2022

LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ

REF: SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
4.4.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA ESMALTADA 25X35CM APLICADAS EM AMBIENTES MAIOR QUE 5M² A MEIA PAREDE.	M2	107,20	R\$ 65,97	R\$ 84,98	R\$ 9.109,86
4.4.5	93187	SINAPI	VERGA e CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	29,00	R\$ 89,77	R\$ 115,64	R\$ 3.353,56
TOTAL ITEM 4.4								R\$ 31.701,48
4.5	COBERTURA							
4.5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS, PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS	M2	249,11	R\$ 62,48	R\$ 80,49	R\$ 20.050,86
4.5.2	94445	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	M2	249,11	R\$ 44,24	R\$ 56,99	R\$ 14.196,78
4.5.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	28,95	R\$ 24,26	R\$ 31,25	R\$ 904,69
4.5.4	140348	SEDOP	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M2	191,62	R\$ 52,08	R\$ 67,09	R\$ 12.855,79
4.5.5	141336	SEDOP	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M2	191,62	R\$ 42,39	R\$ 54,61	R\$ 10.464,37
TOTAL ITEM 4.5								R\$ 58.472,49
4.6	PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS INTERNO							
4.6.1	87622	SINAPI	CAMADA NIVELADORA (CONTRAPISO), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREA SECA	M2	127,67	R\$ 31,90	R\$ 41,09	R\$ 5.245,96
4.6.2	130728	SEDOP	PISOTÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO	M2	20,05	R\$ 119,34	R\$ 153,73	R\$ 3.082,29
4.6.3	131026	SEDOP	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE	M2	53,63	R\$ 75,52	R\$ 97,28	R\$ 5.217,13
4.6.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, TIPO ESMALTADA EXTRADE DIMENSÕES 35X35CM	M2	40,40	R\$ 55,74	R\$ 71,80	R\$ 2.900,72
4.6.5	120734	SEDOP	SOLEIRA EM GRANITO PRETO E=2CM	M2	0,60	R\$ 524,02	R\$ 675,04	R\$ 405,02
4.6.6	120734	SEDOP	PEITORIL EM GRANITO PRETO E=2CM	M2	0,75	R\$ 524,02	R\$ 675,04	R\$ 506,28
TOTAL ITEM 4.6								R\$ 17.357,40
4.7	ESQUADRIAS							
4.7.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA	UND	4,00	R\$ 849,66	R\$ 1.094,53	R\$ 4.378,12
4.7.2	90822	SEDOP	PORTÃO DE FERRO EM METALOM 80X210CM, INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA	M2	1,68	R\$ 400,11	R\$ 515,42	R\$ 865,91
4.7.3	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 286,05	R\$ 368,49	R\$ 1.842,45
4.7.4	100816	SEDOP	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO ALAVANCA	UND	2,00	R\$ 65,28	R\$ 84,09	R\$ 168,18
4.7.5	100817	SEDOP	FECHADURA PARA PORTÃO DE METALON	UND	1,00	R\$ 89,71	R\$ 115,56	R\$ 115,56
4.7.6	002	COMPOSIÇÃO	CHAPA AÇO INOXIDÁVEL Nº22	M2	1,28	R\$ 257,21	R\$ 331,34	R\$ 424,12
4.7.7	90070	SEDOP	JANELA DE ENROLAR EM AÇO ESTEIRA	M2	4,20	R\$ 465,16	R\$ 599,22	R\$ 2.516,72
4.7.8	91375	SEDOP	BALANCIM DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	M2	1,20	R\$ 757,48	R\$ 975,78	R\$ 1.170,94
4.7.9	91375	SEDOP	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	M2	5,00	R\$ 757,48	R\$ 975,78	R\$ 4.878,90
4.7.10	90825	SEDOP	GRADE DE FERRO EM METALOM (INCL. PINT.ANTI-CORROSIVA)	M2	5,00	R\$ 334,35	R\$ 430,71	R\$ 2.153,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL

DATA: 30/04/2022

LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ

REF: SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
4.7.11	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	60,50	R\$ 578,59	R\$ 745,34	R\$ 45.093,07
TOTAL ITEM 4.7								R\$ 63.607,52
4.8	PINTURA							
4.8.1	150253	SEDOP	APLICAÇÃO DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES COM MASSA E SELADOR	M2	389,24	R\$ 40,83	R\$ 52,60	R\$ 20.474,02
4.8.2	102220	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	13,44	R\$ 12,18	R\$ 15,69	R\$ 210,87
TOTAL ITEM 4.8								R\$ 20.684,89
4.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
4.9.1	170885	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPÁ METÁLICA, PARA 8 DISJUNTORES MONOPOLARES SEM BARRAMENTO.	UND	1,00	R\$ 76,89	R\$ 99,05	R\$ 99,05
4.9.2	170072	SEDOP	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO	UND	1,00	R\$ 332,47	R\$ 428,29	R\$ 428,29
4.9.3	170326	SEDOP	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A - PADRÃO DIN	UND	7,00	R\$ 22,45	R\$ 28,92	R\$ 202,44
4.9.4	170362	SEDOP	DISJUNTOR 2P - 15 A 50A - PADRÃO DIN	UND	1,00	R\$ 64,90	R\$ 83,60	R\$ 83,60
4.9.5	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABOS, RASGO E CHUMBAMENTO	UND	19,00	R\$ 191,61	R\$ 246,83	R\$ 4.689,77
4.9.6	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA 2 MÓDULOS 10A/250V COMPLETA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, CABOS, RASGO E CHUMBAMENTO	UND	14,00	R\$ 182,48	R\$ 235,07	R\$ 3.290,98
4.9.7	170371	SEDOP	CONJUNTO ILUM. TIPO PETALA C/1 LAMP. V. MERCURIO/POSTE DE AÇO	UND	4,00	R\$ 3.201,48	R\$ 4.124,14	R\$ 16.496,56
4.9.8	171013	SEDOP	LUMINÁRIA ABALUX - EMBUTIR(2X20W) - COMPLETA	UND	19,00	R\$ 124,76	R\$ 160,72	R\$ 3.053,68
4.9.9	170692	SEDOP	PONTO P/ VENTILADOR (C/ FIAÇÃO)	UND	4,00	R\$ 120,88	R\$ 155,72	R\$ 622,88
4.9.10	250732	SEDOP	VENTILADOR DE PAREDE OU TETO	UND	4,00	R\$ 320,79	R\$ 413,24	R\$ 1.652,96
4.9.11	171521	SEDOP	CONTROLADOR DE VENTILADOR	UND	4,00	R\$ 44,72	R\$ 57,61	R\$ 230,44
TOTAL ITEM 4.9								R\$ 30.850,65
4.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
4.10.1	89957	SINAPI	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	UND	6,00	R\$ 122,09	R\$ 157,28	R\$ 943,68
4.10.2	89351	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO, ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	3,00	R\$ 32,09	R\$ 41,34	R\$ 124,02
4.10.3	180461	SEDOP	CAIXA D'ÁGUA DE 1000L	UND	1,00	R\$ 2.462,47	R\$ 3.172,15	R\$ 3.172,15
4.10.4	181487	SEDOP	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV	UND	1,00	R\$ 1.044,08	R\$ 1.344,98	R\$ 1.344,98
4.10.5	191274	SEDOP	TORNEIRA DE BÓIA 3/4"	UND	1,00	R\$ 58,49	R\$ 75,35	R\$ 75,35
TOTAL ITEM 4.10								R\$ 5.660,18
4.11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
4.11.1	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT	7,00	R\$ 388,36	R\$ 500,28	R\$ 3.501,96
4.11.2	180104	SEDOP	TUBO PVC 50 MM PARA VENTILAÇÃO	M	7,00	R\$ 21,52	R\$ 27,72	R\$ 194,04
4.11.3	180680	SEDOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UND	2,00	R\$ 278,65	R\$ 358,96	R\$ 717,92
4.11.4	180680	SEDOP	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UND	1,00	R\$ 278,65	R\$ 358,96	R\$ 358,96
4.11.5	180485	SEDOP	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UND	1,00	R\$ 4.736,35	R\$ 6.101,36	R\$ 6.101,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL

DATA: 30/04/2022

LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ

REF: SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22

PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO(R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
4.11.6	180417	SEDOP	FILTRO ANAEROBICO CONC.ARM.D=1,40M P=1,80M	UND	1,00	R\$ 3.327,49	R\$ 4.286,47	R\$ 4.286,47
4.11.7	180543	SEDOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO	UND	1,00	R\$ 2.860,19	R\$ 3.684,49	R\$ 3.684,49
TOTAL ITEM 4.11								R\$ 18.845,20
4.12	LOUÇAS E METAIS							
4.12.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	UND	2,00	R\$ 458,47	R\$ 590,60	R\$ 1.181,20
4.12.2	190716	SEDOP	BARRA EM AÇO INOX (PNE) P/ BANHEIROS	M	4,80	R\$ 281,65	R\$ 362,82	R\$ 1.741,54
4.12.3	190806	SEDOP	ASSENTO PLASTICO	UND	2,00	R\$ 38,51	R\$ 49,61	R\$ 99,22
4.12.4	190797	SEDOP	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	2,00	R\$ 74,38	R\$ 95,82	R\$ 191,64
4.12.5	190794	SEDOP	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO	UND	2,00	R\$ 65,69	R\$ 84,62	R\$ 169,24
4.12.6	93396	SINAPI	BANCADA EM CINZA GRANITO COM 1 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, COMPLETA, INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA	UND	2,00	R\$ 587,54	R\$ 756,87	R\$ 1.513,74
4.12.7	250109	SEDOP	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M) COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	2,00	R\$ 178,30	R\$ 229,69	R\$ 459,38
4.12.8	250638	SEDOP	BANCADA EM ALV., AZUL. E PORTAS FORMICA (SOB PIA INOX 2 CUBAS-2M)	UND	1,00	R\$ 1.365,49	R\$ 1.759,02	R\$ 1.759,02
4.12.9	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 99,90	R\$ 128,69	R\$ 514,76
TOTAL ITEM 4.12								R\$ 7.629,74
4.13	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
4.13.1	201507	SEDOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC DE 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 224,22	R\$ 288,84	R\$ 866,52
4.13.2	170978	SEDOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	M	5,00	R\$ 53,03	R\$ 68,31	R\$ 341,55
4.13.3	241468	SEDOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINOSCENTE	UND	6,00	R\$ 34,04	R\$ 43,85	R\$ 263,10
4.13.4	003	COMPOSIÇÃO	FITA FOTOLUMINESCENTE PARA ROTA DE FUGA	M	26,10	R\$ 38,62	R\$ 49,75	R\$ 1.298,48
TOTAL ITEM 4.13								R\$ 2.769,65
4.14	SERVIÇOS FINAIS							
4.14.1	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DE OBRA	M2	265,50	R\$ 6,83	8,80	R\$ 2.336,40
4.14.2	241318	SEDOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO	UND	1,00	R\$ 791,72	1019,89	R\$ 1.019,89
TOTAL ITEM 4.14								R\$ 3.356,29
TOTAL GERAL:								1.811.274,73

EGLESON JOSE
DOS SANTOS
PEIXOTO:877676
60206

Assinado de forma digital por EGLESON JOSE
DOS SANTOS PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.04.30 12:21:01 -03'00'

Egleson José dos Santos Peixoto
Eng. Civil - RNP: 151041788-5
São Domingos do Capim

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ: 05.193.115/0001-63 ESTADO DO PARÁ		DATA: 30/04/2022		
			BDI:	28,82%	
			REFERÊNCIAS PRÓPRIAS DE PREÇO		
OBJETO:	RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL				
LOCAL:	AVENIDA LAURO SODRÉ				
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO	TOTAL
3.6.8	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA				
pesquisa de internet 88309 - SINAPI 88316 - SINAPI	Chumbador Pba 1" X 600 c/ porca e Arruela Ancora	und	R\$ 153,85	1,00	R\$ 153,85
	Pedreiro com encargos Complementares	h	R\$ 21,31	0,25	R\$ 5,33
	Servente com encargos Complementares	h	R\$ 17,09	0,25	R\$ 4,27
				Custo Unitário	R\$ 163,45
				BDI	R\$ 47,11
				Preço Unitário	R\$ 210,56
4.7.6	CHAPA AÇO INOXIDÁVEL Nº22				
1928- ORSE 88309 - SINAPI 88261 - SINAPI 88316 - SINAPI	Chapa aço inoxidável nº22	m²	R\$ 226,71	1,00	R\$ 226,71
	Pedreiro com encargos Complementares	h	R\$ 21,31	0,30	R\$ 6,39
	Carpinteiro com encargos Complementares	h	R\$ 20,24	0,94	R\$ 18,98
	Servente com encargos Complementares	h	R\$ 17,09	0,30	R\$ 5,13
				Custo Unitário	R\$ 257,21
				BDI	R\$ 74,13
			Preço Unitário	R\$ 331,34	
4.13.4	FITA FOTOLUMINESCENTE PARA ROTA DE FUGA				
11622/ORSE 88316 - SINAPI	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=5,0cm	m	R\$ 37,12	1,00	R\$ 37,12
	Servente com encargos Complementares	h	R\$ 17,09	0,09	R\$ 1,50
				Custo Unitário	R\$ 38,62
				BDI	R\$ 11,13
				Preço Unitário	R\$ 49,75

EGLESON JOSE DOS
SANTOS
PEIXOTO:87767660206

Assinado de forma digital por
EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.04.30 12:21:13
-03'00'

Egleson José dos Santos Peixoto
Eng. Civil - RNP: 151041788-5
São Domingos do Capim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRÉ, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

DATA: 30/04/2022
REF: SINAPI-PA 03/22 e SEDOP 02/22
BDI: 28,82%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FASE	ETAPA FASE	SERVIÇO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
GERAL	1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6,00% R\$ 7.158,82	14,30% R\$ 17.061,84	16,70% R\$ 19.925,37	23,25% R\$ 27.740,41	26,00% R\$ 31.021,54	13,75% R\$ 16.405,62	100,00% R\$ 119.313,60
	2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OBRA	100% R\$ 5.054,89						100% R\$ 5.054,89
RECUPERAÇÃO DA ORLA TURISTICA	3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% R\$ 52.025,97						100% R\$ 52.025,97
	3.2	DEMOLIÇÃO	100% R\$ 36.671,29						100% R\$ 36.671,29
	3.3	MOVIMENTO DE TERRA	35% R\$ 7.184,23	35% R\$ 7.184,23	30% R\$ 6.157,91				100% R\$ 20.526,38
	3.4	ESTRUTURA / CONTENÇÃO		35% R\$ 163.193,74	35% R\$ 163.193,74	30% R\$ 139.880,35			100% R\$ 466.267,82
	3.5	PISO E PROTEÇÃO		35% R\$ 40.061,28	35% R\$ 40.061,28	30% R\$ 34.338,24			100% R\$ 114.460,80
	3.6	SERVIÇOS ELETRICOS			50% R\$ 37.832,27	50% R\$ 37.832,27			100% R\$ 75.664,53
	3.7	URBANIZAÇÃO e EQUIPAMENTOS			50% R\$ 26.248,85	50% R\$ 26.248,85			100% R\$ 52.497,69
	3.8	MINI QUIOSQUES		40% R\$ 35.396,51	40% R\$ 35.396,51	20% R\$ 17.698,25			100% R\$ 88.491,27
CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL	4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				100% R\$ 33.306,75			100% R\$ 33.306,75
	4.2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO				30% R\$ 65.757,26	70% R\$ 153.433,62		100% R\$ 219.190,88
	4.3	SUPERESTRUTURA				30% R\$ 80.060,21	70% R\$ 186.807,16		100% R\$ 266.867,37
	4.4	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					100% R\$ 31.701,48		100% R\$ 31.701,48
	4.5	COBERTURA					100% R\$ 58.472,49		100% R\$ 58.472,49
	4.6	PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS I					80% R\$ 13.885,92	20% R\$ 3.471,48	100% R\$ 17.357,40
	4.7	ESQUADRIAS						100% R\$ 63.607,52	100% R\$ 63.607,52
	4.8	PINTURA						100% R\$ 20.684,89	100% R\$ 20.684,89
	4.9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					80% R\$ 24.680,52	20% R\$ 6.170,13	100% R\$ 30.850,65
	4.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					40% R\$ 2.264,07	60% R\$ 3.396,11	100% R\$ 5.660,18
	4.11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA					40% R\$ 7.538,08	60% R\$ 11.307,12	100% R\$ 18.845,20
	4.12	LOUÇAS E METAIS						100% R\$ 7.629,74	100% R\$ 7.629,74
	4.13	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO						100% R\$ 2.769,65	100% R\$ 2.769,65
	4.14	SERVIÇOS FINAIS						100% R\$ 3.356,29	100% R\$ 3.356,29
TOTAL com BDI			5,97% R\$ 108.095,20	14,51% R\$ 262.897,60	18,15% R\$ 328.815,92	25,55% R\$ 462.862,59	28,15% R\$ 509.804,87	7,66% R\$ 138.798,55	100% R\$ 1.811.274,73
TOTAL ACUMULADO com BDI			5,97% R\$ 108.095,20	20,48% R\$ 370.992,80	38,64% R\$ 699.808,72	64,19% R\$ 1.162.671,31	92,34% R\$ 1.672.476,18	100,00% R\$ 1.811.274,73	

EGLESON JOSE DOS
SANTOS
PEIXOTO:87767660206

Assinado de forma digital por
EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.04.30 12:21:26 -03'00'

Egleston José dos Santos Peixoto
Eng. Civil - RNP: 151041788-5
São Domingos do Capim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CNPJ: 05.193.115/0001-63

ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE
LOCAL: AVENIDA LAURO SODRE
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

AC = Administração Central	3,00%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,59%
L= Lucro	6,16%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

OBSERVAÇÕES:

1- Percentual de BDI apenas estimado e não estipulado/determinado, no intuito de não restringir a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, permitindo ao interessado desigualarem-se em itens relevantes em suas propostas, como taxa de administração central e lucro

2- Fórmula de obtenção do valor de BDI está descrita a seguir

3- Contribuição previdenciária sobre receita bruta está de acordo com a lei 13.161/15

BDI =	$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) - 1}{(1 - I)}$
--------------	---

BDI =	$\frac{[(1 + 0,00300 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045) \times (1 + 0,0059) \times (1 + 0,0616)] - 1}{1 - 0,1315}$
--------------	---

BDI =	$\frac{1,118800526}{0,8685} - 1$
--------------	----------------------------------

BDI =	28,82%
--------------	---------------

**EGLESON JOSE
DOS SANTOS
PEIXOTO:877676
60206**

Assinado de forma digital
por EGLESON JOSE DOS
SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.04.30
12:21:40 -03'00'

Egleson José dos Santos Peixoto
Eng. Civil - RNP: 151041788-5
São Domingos do Capim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ESTADO DO PARÁ

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA LAURO SODRÉ
PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

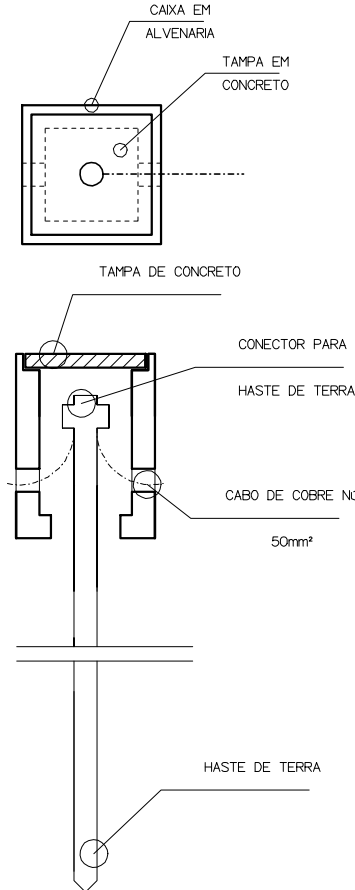
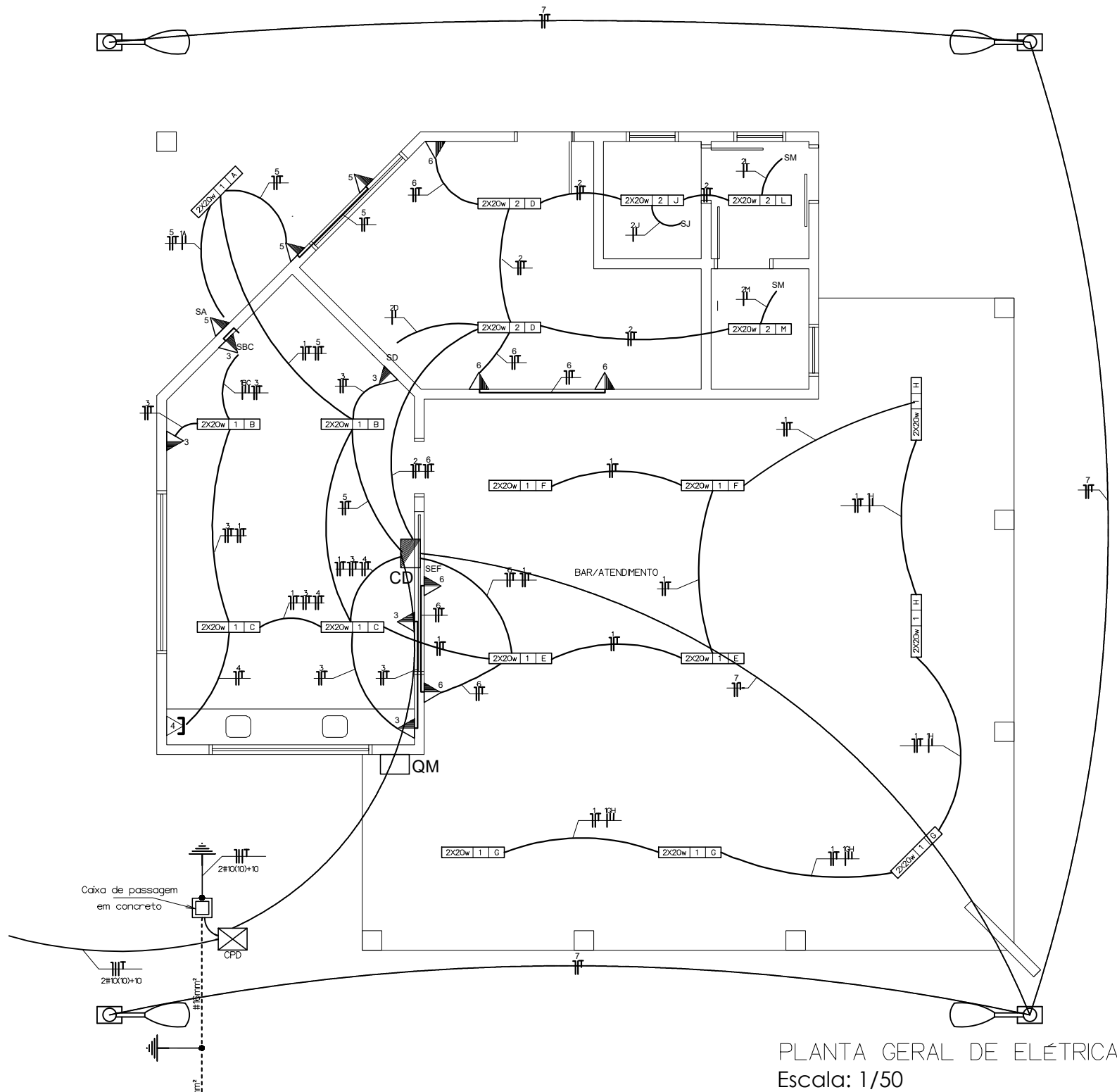
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA			(COM DESONERAÇÃO)	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%	MENSALISTA%
GRUPO A	A1	INSS	0,00	0,00
	A2	SESI	1,50	1,50
	A3	SENAI	1,00	1,00
	A4	INCRA	0,20	0,20
	A5	SEBRAE	0,60	0,60
	A6	Salário Educação	2,50	2,50
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
	A8	FGTS	8,00	8,00
	A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B	B1	Repouso Semanal Remunerado	18,14	0
	B2	Feriados	4,16	0
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,70
	B4	13º Salário	11,10	8,33
	B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
	B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
	B7	Dias de Chuvas	2,83	0
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
	B9	Férias Gozadas	10,86	8,15
	B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,97	17,89
GRUPO C	C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14	5,36
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
	C3	Férias Indenizadas	3,20	2,41
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31	3,99
	C5	Indenização Adicional	0,6	0,45
	C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,42	12,34
GRUPO D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,23	3,01
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,60	0,45
	D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,83	3,46
TOTAL (A+B+C+D)			91,02	50,49

EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:877676602
06

Assinado de forma digital por
EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.04.30 12:21:55
-03'00'

Egleson José dos Santos Peixoto
Eng. Civil - RNP: 151041788-5
São Domingos do Capim



NOTA :

ELETRODUTOS NÃO COTADOS: Ø3/4"

CONDUTORES NÃO COTADOS #2,5mm²

TODOS OS QUADROS SERÃO COM ATERRAMENTO

OS BARRAMENTOS DOS QLF'S, SERÃO DE NO MÍNIMO 100A

OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO QLF TERÁ ISOLAÇÃO PARA 1kV.

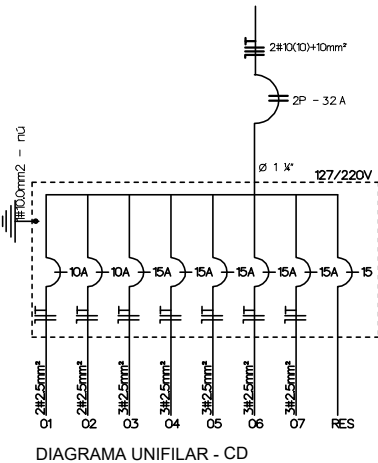
O CPD E OS QLF'S TERÃO NEUTRO ATERRADADO CONFORME NORMA CELPA/REDE

OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO GERAL(CPD) E DO QLF TERÃO ISOLAÇÃO 1 kV

QUALQUER EXECUÇÃO FORA DO PROJETO SERA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

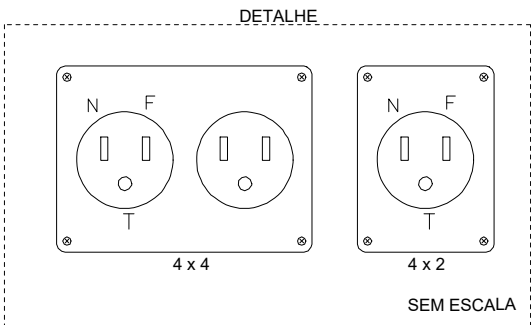
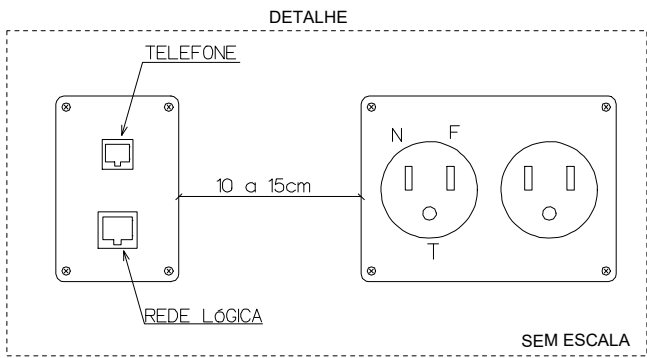
LEGENDA

A	B	C	
			LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA FLUOR 127 V, A=POTÊNCIA - B=GRUPO - C=COMANDO
			LUMINÁRIA TIPO PLAFON, C/ LÂMP. COMPACTA PL 127 V, A=POTÊNCIA - B=GRUPO - C=COMANDO
			ARANDELA PARA LÂMPADA COMPACTA PL 15 W - 127 V
			ARANDELA PARA LÂMPADA COMPACTA PL 15 W - 127 V
			INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO A 130M DO PISO ACABADO , A=COMANDO
			INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES A 130M DO PISO ACABADO , AB=COMANDOS
			INTERRUPTOR SIMPLES DE TRES SEÇÕES A 130M DO PISO ACABADO , ABC=COMANDOS
			TOMADA MONOFÁSICA (F+N+T) , UNIVERSAL DE 10A ,100W A 0,30M DO PISO ACABADO
			TOMADA MONOFÁSICA (F+N+T) , UNIVERSAL DE 10A ,100W A 1,20M DO PISO ACABADO
			TOMADA MONOFÁSICA (F+N+T) , UNIVERSAL DE 10A ,100W A 1,80M DO PISO ACABADO
			TOMADA BIFOLAR - (F+N+T), DE 15A , 300W A 0,30M DO PISO ACABADO
			CAIXA PORTA DISJUNTOR - CPD
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QLF
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA - QDT
			INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA PELA LAJE OU PAREDE
			INDICAÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA PELO PISO
			INDICAÇÃO DE FASE , NEUTRO , TERRA E RETORNO
			DISJUNTOR MONOFÁSICO
			DISJUNTOR BIFÁSICO
			DISJUNTOR TRIFÁSICO
			ATERRAMENTO

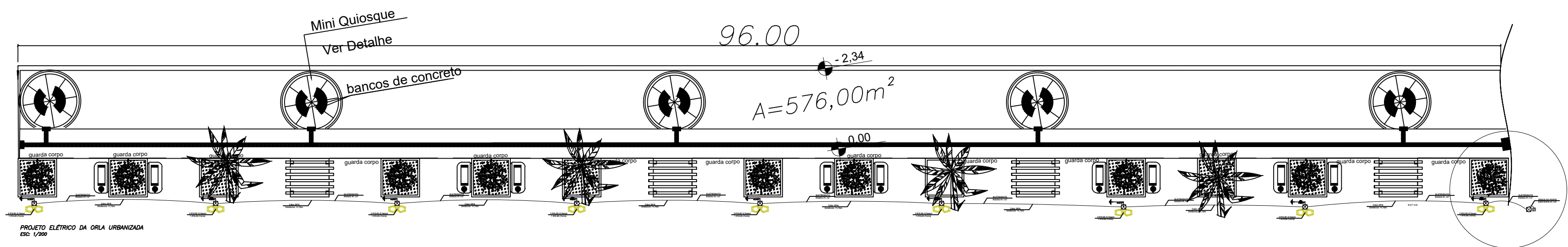


CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CD

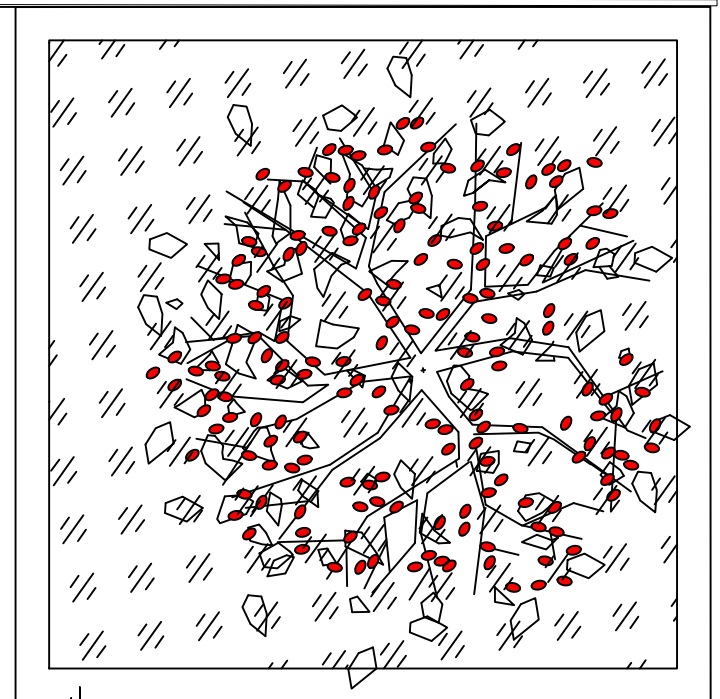
CRIC. Nº	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADAS (W)	PERDAS CARGA TOTAL (W)	DISTRIBUIÇÃO POR FASE (A)	PROTEÇÃO (A)	CONDUTOR (mm²)	OBSERVAÇÕES
01	14		-	560	4,40	P-10	2x2,5
02	05		-	200	1,57	P-10	2x2,5
03		05	1000	7,87	P-10	3x2,5	TOMADA DE USO GERAL - TUGS
04		01	900	7,08	P-10	3x2,5	TOMADA DE USO GERAL - TUGS
05		03	600	4,72	P-10	3x2,5	TOMADA DE USO GERAL - TUGS
06		02 03	800	6,29	P-10	3x2,5	TOMADA DE USO GERAL - TUGS
07		04	1200	9,45	P-15	3x2,5	ILUMINAÇÃO - POSTE
RES							
TOTAL	19	04 02 11 01	-	5260	20,93	2P-32	2x10x10x10



ESTABELECIMENTO		RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- PROJETO ELÉTRICO		ARQUITETURA PRANCHA: 01 02	
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA		DATA:	ABRIL/2022
CONTEÚDO:		- PROJETO ELÉTRICO DO TRAPICHE.		ÁREA RECUPERADA ORLA:	1.041,00m²
				ÁREA CONSTRUÍDA TRAPICHE:	265,50m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO		REVISÃO:	00
EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO:8776560206		ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA		ESCALA: INDICADA	



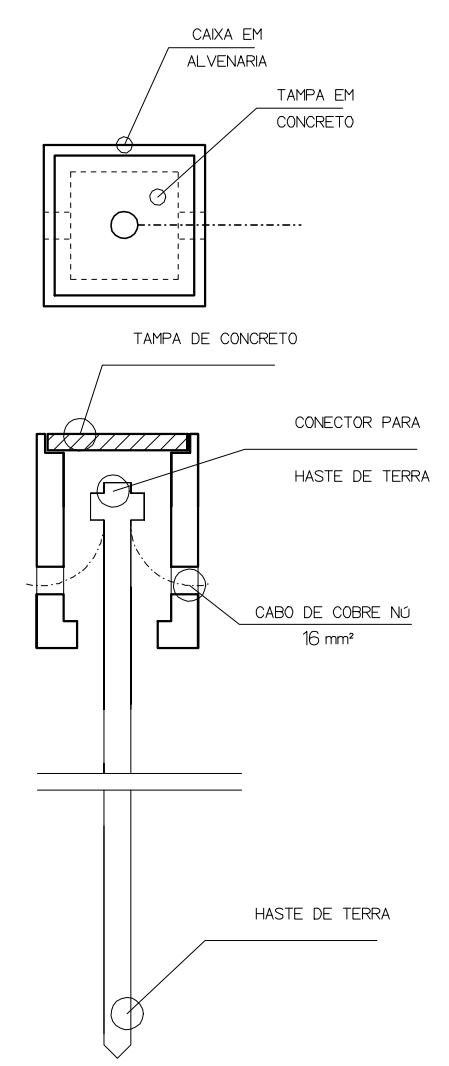
a corpo



2 #10.00 (2 fases)
1 #10.00 (Terra)

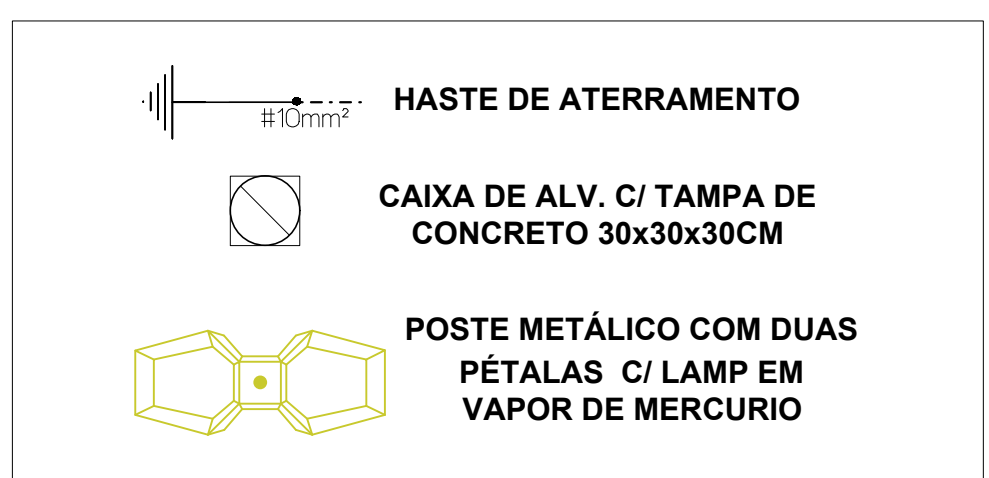
ELETRODUTO
RIGIDO #1.1/2"

DESCE DO POSTE
EXISTENTE #1.1/2"

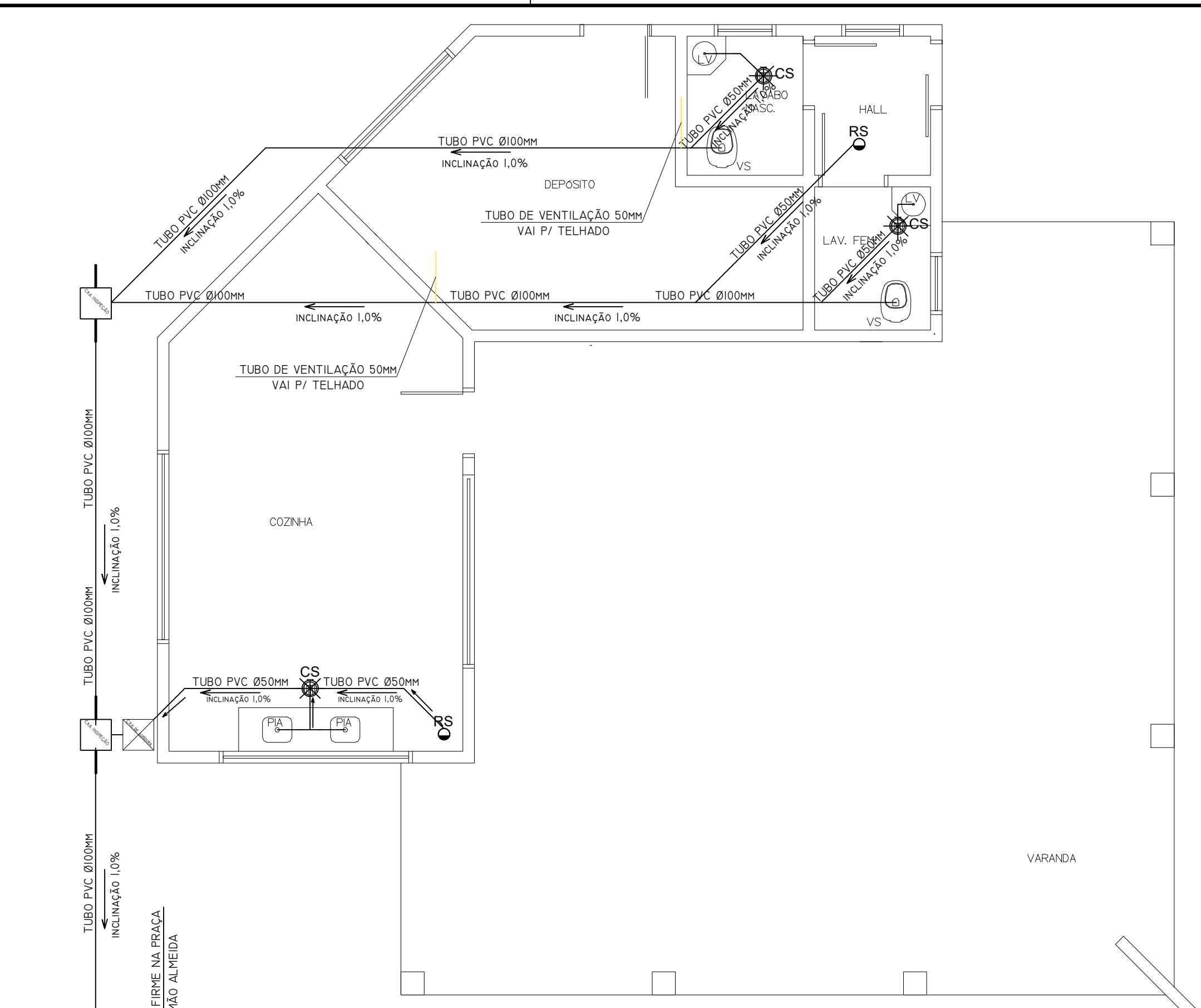


DETALHE
CAIXA DE PASSAGEM
SEM ESCALA

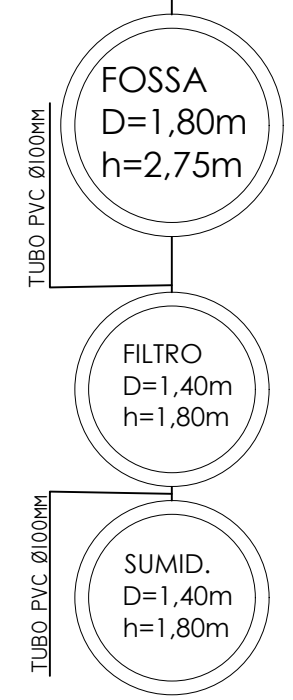
DETALHE INST. ELÉTRICA
ESC: 1/25



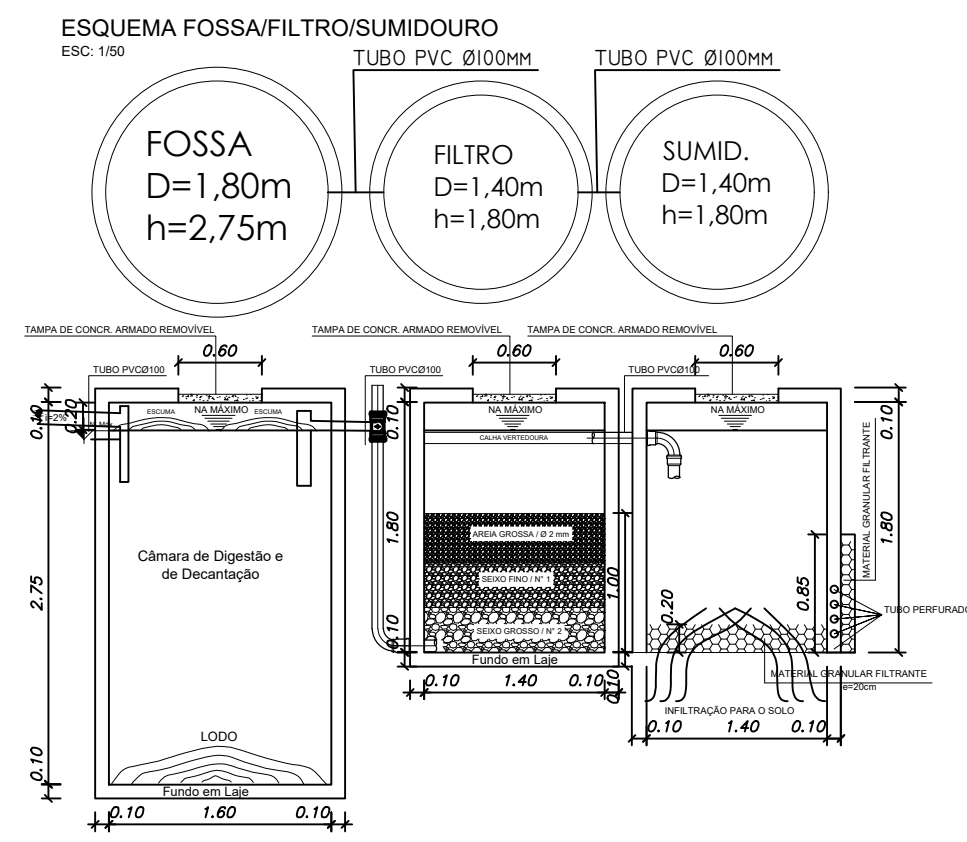
ESTABELECIMENTO		RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL		 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- PROJETO ELÉTRICO			
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA		DATA: ABRIL/2022	ARQUITETURA PRANCHA: 02 02
CONTEÚDO:		- PROJETO ELEÉTRICO DO TRECHO DA ORLA URBANIZADA.		ÁREA RECUPERADA ORLA: 1.041,00m² ÁREA CONSTRUÍDA TRAPICHE 265,50m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÔN JOSÉ DOS SANTOS PEIXOTO RNP: 151041788-5 CREA/PA E-MAIL: egleson.jdos.santos@pa.gov.br CEL: 87767660206		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA		REVISÃO: 00	ESCALA: INDICADA



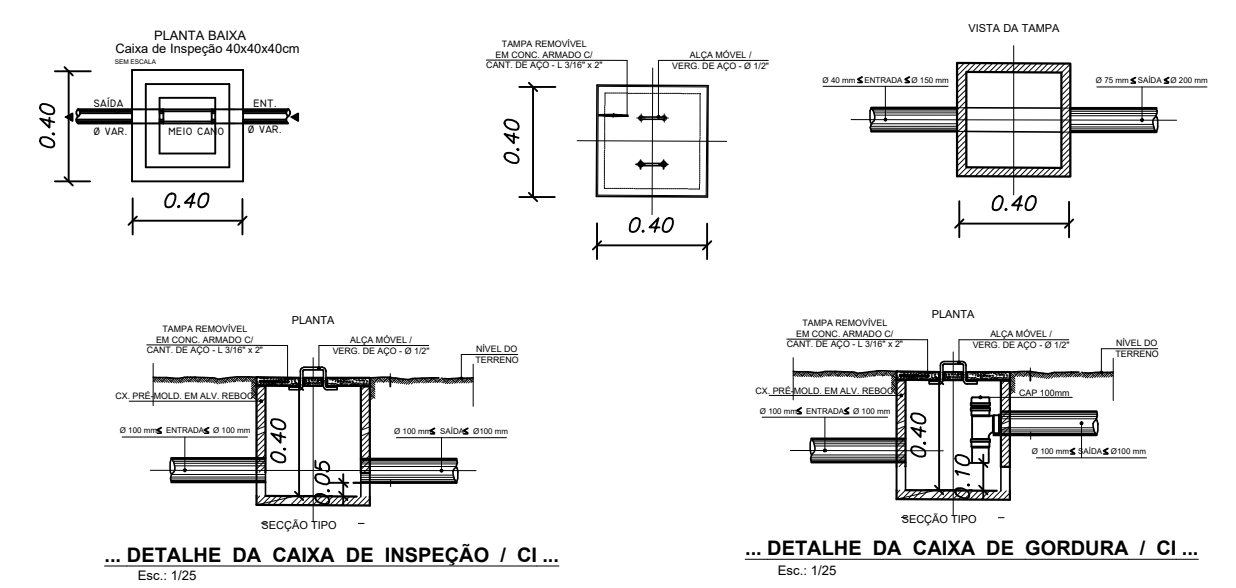
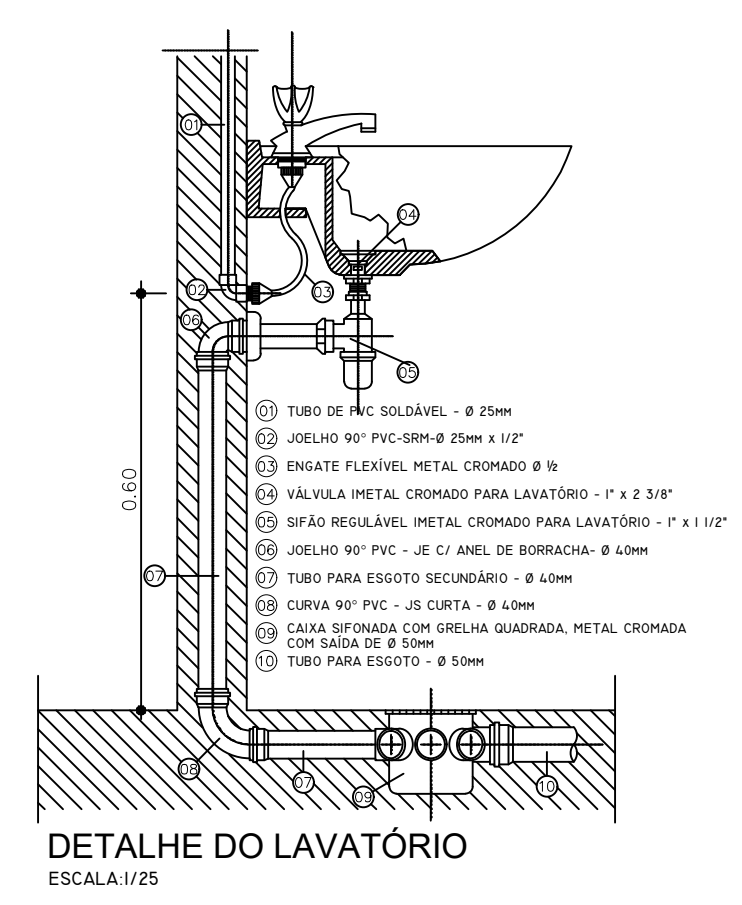
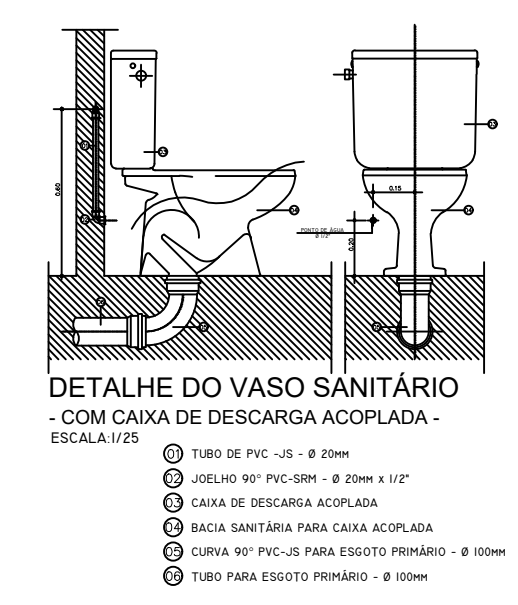
PLANTA GERAL DO PROJETO DE ESGOTO
Escala: 1/75



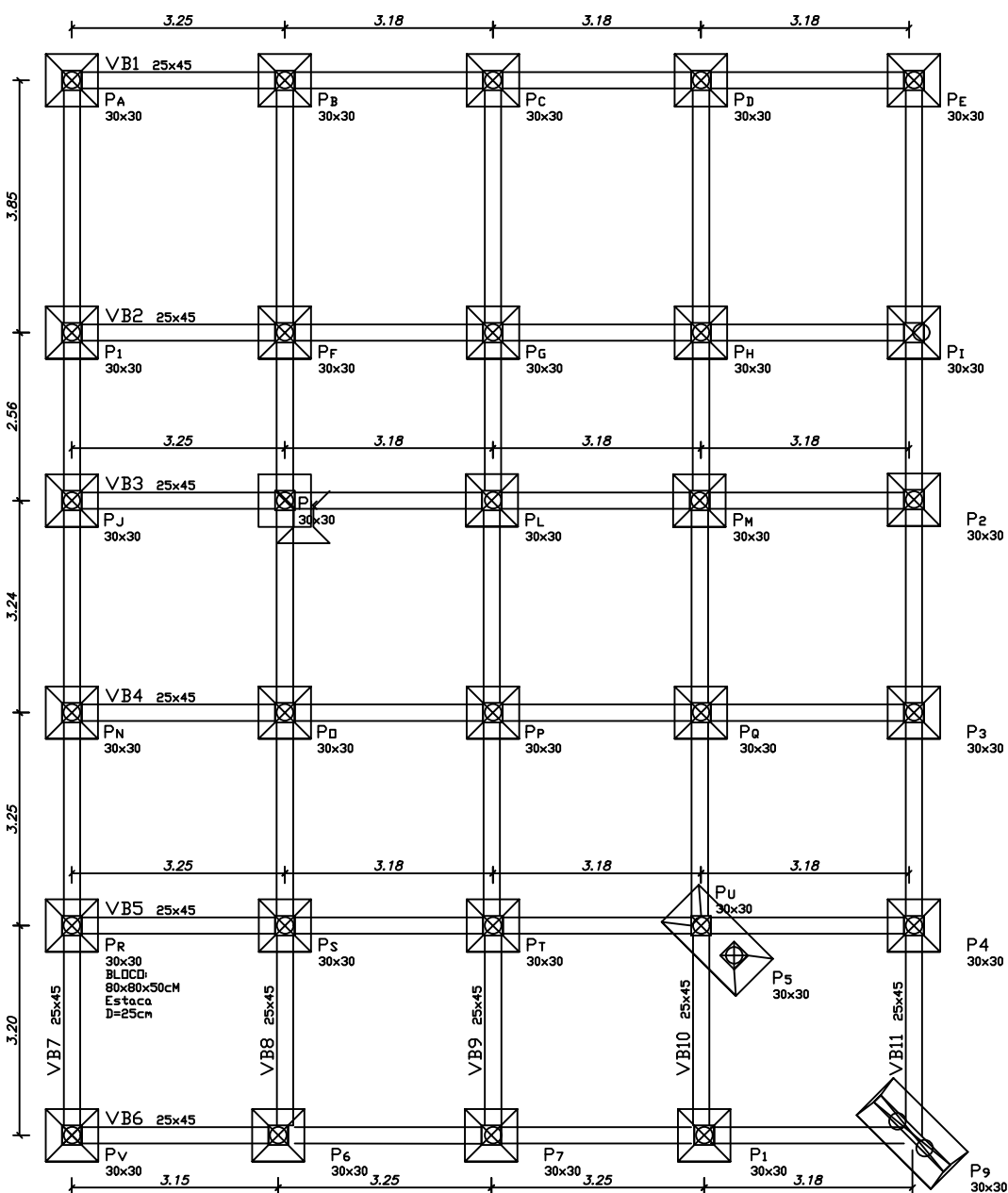
OBSERVAÇÃO DA DRENAGEM:
TODA ÁGUA PROVENIENTE DE CHUVA QUE INCIDIR NO TRAPICHE SERÁ DESTINADA AO RIO POR GRAVIDADE, UMA VEZ QUE TRAPICHE SE ENCONTRA EM CIMA DO RIO E COMO NÃO HÁ RISCO DE CONTAMINAÇÃO, O DESTINO FINAL DA AGUA DE CHUVA SERÁ DESSE MODO.



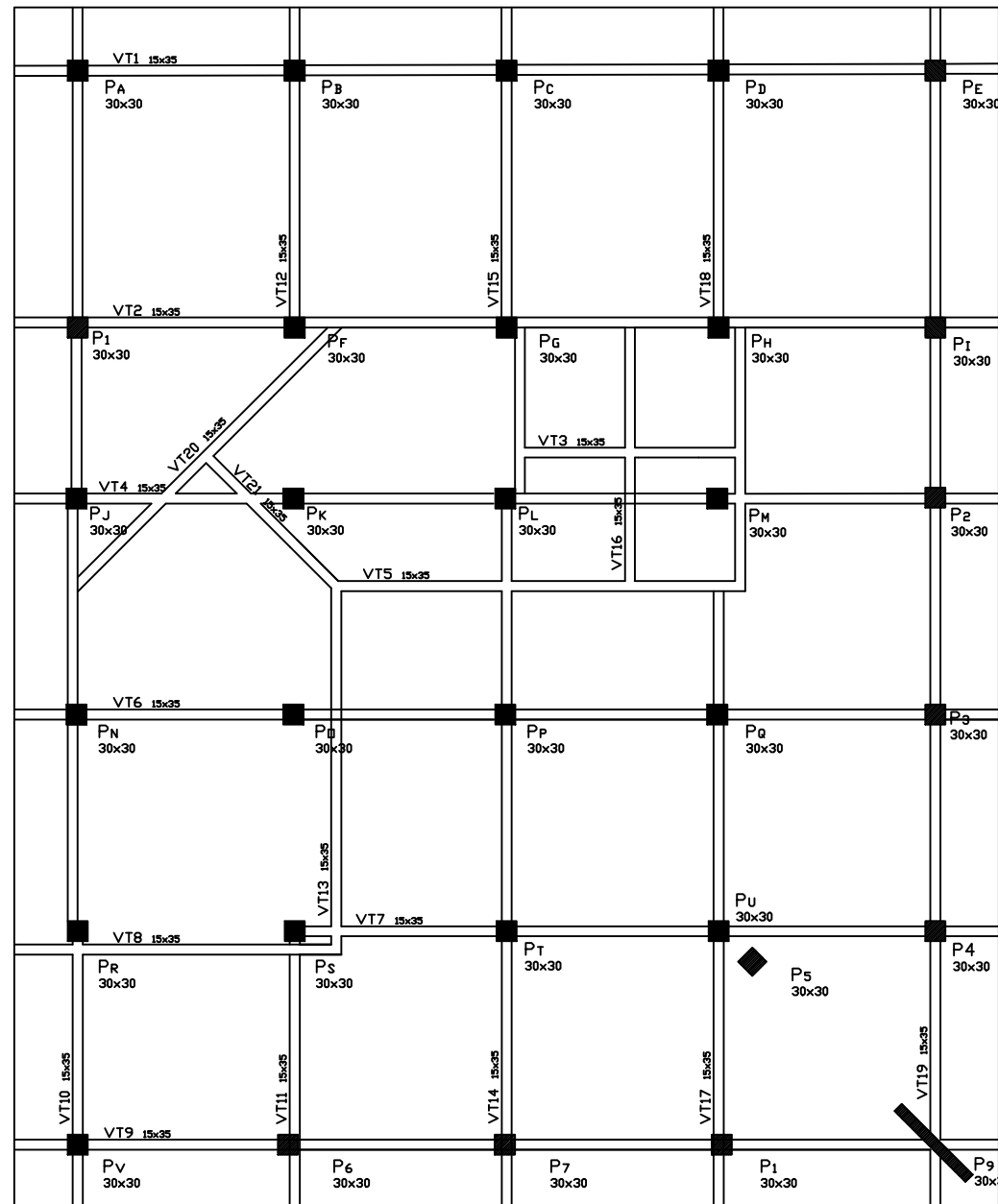
LEGENDA		
	CAIXA DE GORD 40x40cm	02 UNIDADES
	CAIXA DE GORD 40x40cm	01 UNIDADE
	CAIXA SIFONADA 75mm	02 UNIDADES
	RALO SECO	02 UNIDADES
	TUBO PVC 100mm (PRINC.)	40,00 METROS
	TUBO PVC 50mm (SEC.)	13,50 METROS
	TUBO PVC 50mm (VENTIL)	7,00 METROS



ESTABELECIMENTO RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL			
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO- PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO		DATA: ABRIL/2022	
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA		ARQUITETURA PRANCHA: 01 01	
CONTEÚDO: - PROJETO SANITÁRIO DO TRAPICHE.		ÁREA RECUPERADA ORLA: 1.041,00m² ÁREA CONSTRUÍDA TRAPICHE: 265,50m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EGLESON JOSE DOS SANTOS Arquiteto de forma digital por Egleston Jose dos Santos PEIXOTO 87761960296 PEIXOTO 87761960296		REVISÃO: 00	
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA		ESCALA: INDICADA	

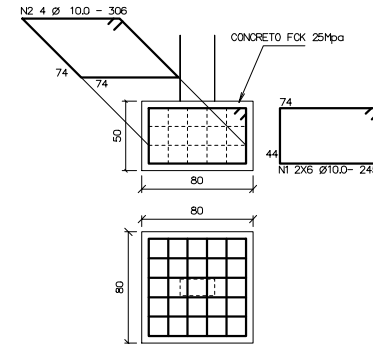


PLANTA DE FORMAS E LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DA FUNDAÇÃO - NÍVEL -3,00M
ESCALA: 1/100

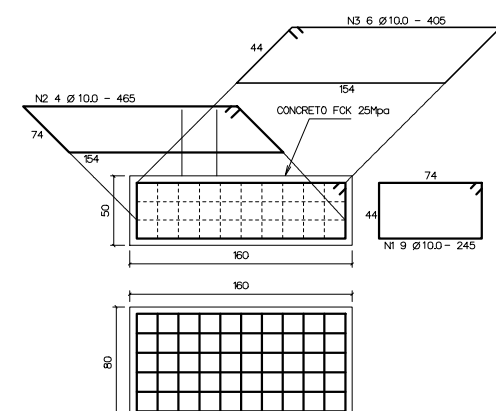


PLANTA DE FORMAS E LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS - NÍVEL DO PISO
ESCALA: 1/250

FORMA E ARMAÇÃO DE TODOS OS BLOCOS DE FUNDAÇÃO DE CONCRETO, EXCETO BU5 e B9
Escala: 1/50



FORMA E ARMAÇÃO DE TODOS OS BLOCOS DE FUNDAÇÃO - BU5 e B9
Escala: 1/50



FORMA E ARMAÇÃO DAS ESTACAS DE CONCRETO D=25cm - TODAS
Escala: 1/75

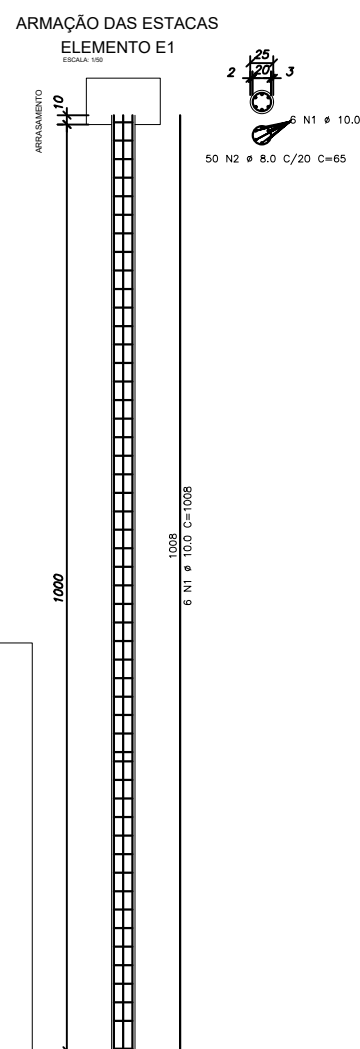


TABELA DE FERRO				
ARMAÇÃO DAS ESTACAS - 32x				
Posição	Quantidade	Bitola	Tamanho Unit	Tamanho Total
N1	192	10.0	10,08	1.935,36
N2	1600	5.0	0,65	1040,00
ARMAÇÃO DOS BLOCOS - 28x				
Posição	Quantidade	Bitola	Tamanho Unit	Tamanho Total
N1	336	10.0	2,45	823,20
N2	112	10.0	3,06	342,72
ARMAÇÃO DOS BLOCOS BU5 e B9- 2x				
Posição	Quantidade	Bitola	Tamanho Unit	Tamanho Total
N1	6	10.0	160,35	962,10
N2	4	8.0	160,35	641,40
N3	1060	6.0	1,25	1325,00
ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES 25x45cm				
Posição	Quantidade	Bitola	Tamanho Unit	Tamanho Total
N1	10	10.0	3,87	38,70
N2	4	8.0	3,57	14,28
N3	48	5.0	0,90	43,20
ARMAÇÃO DAS VIGAS DO NÍVEL DO PISO - 15x40cm				
Posição	Quantidade	Bitola	Tamanho Unit	Tamanho Total
N1	4	10.0	197,60	790,40
N2	1318	5.0	0,85	1120,30

RESUMO DE AÇO + 10%		
BITOLA	TAMANHO (M)	PESO (KG)
5.0	2.160,30	456,26
8.0	655,68	285,61
10.0	4.892,48	3.320,53

LEGENDA

- PILAR QUE NASCE
- PILAR CONTINUA
- PILAR QUE MORRE

OBSERVAÇÕES

- LAJE MACIÇA (h= 15cm), COM SOBRECARGA DE SC=200KGf/M²
- PILARES (x31) 30x30
- ESTACAS RAIZ: D=25cm
- BLOCOS DE CONCRETO 80x80 h=50cm
- BLOCO DE CONCRETO BU5 e P9 150x80 h=50cm

ÁREA DE FORMAS DAS VIGAS:

- VIGAS BALDRAME: 184,40m²
- VIGAS DO NÍVEL DO PISO: 167,96m²
- VIGAS SUPERIORES DO QUISSOQUE: 42,16m²
- TOTAL = 394,48m²

VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS:

- VIGAS BALDRAME: 20,75m³
- VIGAS DO NÍVEL DO PISO: 10,37m³
- VIGAS SUPERIORES DO QUISSOQUE: 2,66m³
- TOTAL = 33,78m³

ÁREA DE FORMAS DOS PILARES:

- P1 ao P9 e PA ao PV: 159,33m²

VOLUME DE CONCRETO DOS PILARES:

- P1 ao P9 e PA ao PV: 11,27m³

VOLUME DE CONCRETO DAS ESTACAS:

- P1 ao P9 e PA ao PV: 15,71m³

ÁREA DE FORMAS BLOCOS:

- B1 ao B9 e BA ao BV: 47,10m²

VOLUME DE CONCRETO DOS BLOCOS:

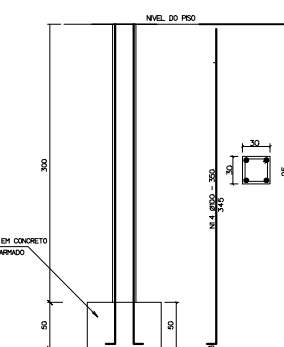
- B1 ao B9 e BA ao BV: 10,24m³

FORMA E ARMAÇÃO DO PILAR P5
ESCALA: 1/75

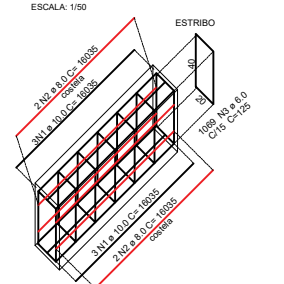
FORMA E ARMAÇÃO DO PILAR - P9
ESCALA: 1/75

FORMA E ARMAÇÃO DOS PILARES P1, P2, P3, P4, P6, P7 E P8
ESCALA: 1/75

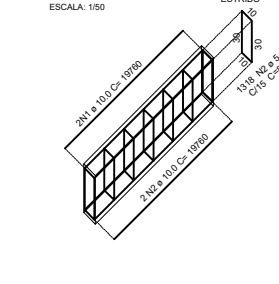
FORMA E ARMAÇÃO DOS PILARES PA AO PV E P8
ESCALA: 1/75



ARMAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES -25x45cm
VB1 a VB11
ESCALA: 1/50



ARMAÇÃO DAS VIGAS NO NÍVEL DO PISO -15x35cm
VT1 a VT19
ESCALA: 1/50

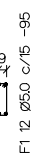
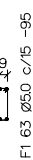


- 01 - CONCRETO C/Fck = 25 MPa (250 Kg/cm²) / TRACO VOLUMÉTRICO DE 1:1:7,2 (CEMENTO PORTLAND / AREIA COM GRANULOMETRIA MÉDIA / SEIXO ou BRITA Nº 01 a Nº 02 em PARTES IGUAIS).
- 02 - FATOR AGUA / CIMENTO = 0,50 (25 L de AGUA PARA CADA SACO DE CIMENTO PORTLAND DE 50 KG).
- 03 - ARMADURAS CALCULADAS PARA AÇO CA - 50 A FERRAGENS LONGITUDINAIS CA - 40 B (ESTRIBOS).
- 04 - NOS QUANTITATIVOS DE FERRAGENS JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ACRESCIMOS P/ SOBRES E EVENTUAIS.
- 05 - SOLO COMPACTADO SOBRE AS SAPATAS C/ PESO ESPECÍFICO ESTIMADO EM CERCA DE 1.600 kg/m³ / (ESTIMATIVA SUJEITA A CONFIRMAÇÃO "in situ").
- 06 - TAXA DE RESISTÊNCIA DO TERRENO = 4 Kg/cm² (TAXA ESTIMADA P/ O HORIZONTE DE ASENTAMENTO DAS SAPATAS / SUJEITA A CONFIRMAÇÃO "in situ").
- 07 - O TERRENO - ASSIM COMO A ÁREA CIRCUNDADE - ONDE SERÁ IMPLANTADO O PREDIO APRESENTA CONFIGURAÇÃO SUPERFICIAL INCLINADA (DESNÍVEL LONGITUDINAL DE 1,00 m / FRENTE - FUNDOS).
- 08 - O CALCULISTA SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE TÉCNICA CASO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PROJETO NÃO SEJAM RESPEITADAS E SEQUINDO PELO CONSTRUTOR.
- 09 - A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER A NBR 14931 E O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO A NBR 12220.
- 10 - ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, ESTE PROJETO DEVERÁ SER ANUASADO JUNTO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E OUTROS COMPLEMENTARES, SENDO VERIFICADAS INTERFERÊNCIAS EVENTUAIS.
- 11 - RESPEITAR O TEMPO DE CURA DO CONCRETO SEM COMO O TEMPO DE DESFORMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DA NBR 16966.
- 12 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METROS.

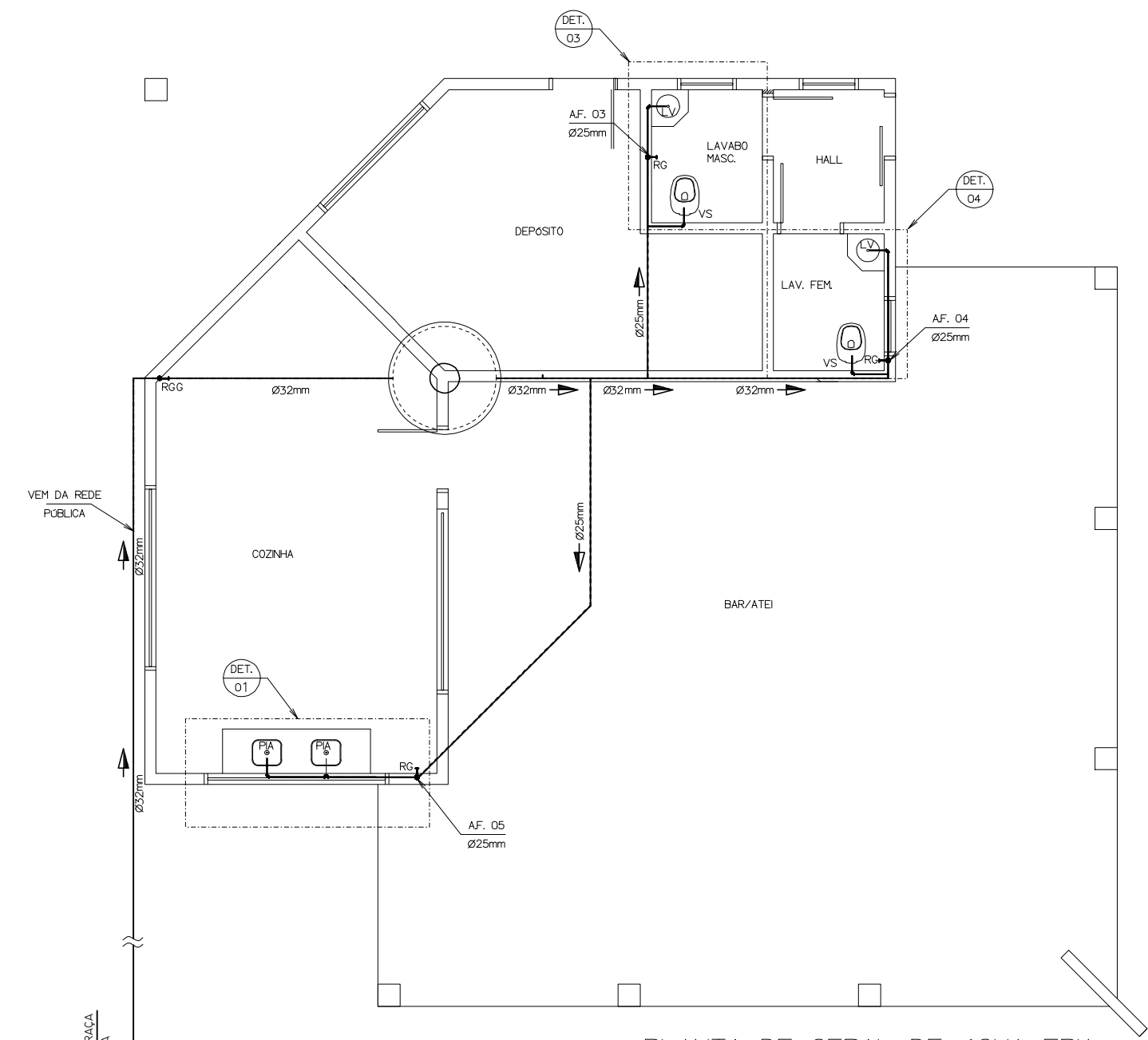
ESTABELECIMENTO			
RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL			
ASSUNTO:			
PROJETO EXECUTIVO- ESTRUTURAL			
ENDEREÇO:		DATA:	ARQUITETURA PRANCHA:
AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA		ABRIL/2022	01 02
CONTEÚDO:		ÁREA RECUPERADA ORLA:	ÁREA CONSTRUÍDA TRAPICHE:
- PLANTA DE LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS; - PLANTA DE FORMA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA FUNDAÇÃO E NÍVEL DO PISO; - DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS - ESTACAS, BLOCOS, VIGAS e PILARES		1.041,00m²	265,50m²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REVISÃO:	ESCALA:
EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO SANTOS PROJETO 307767660206		00	INDICADA



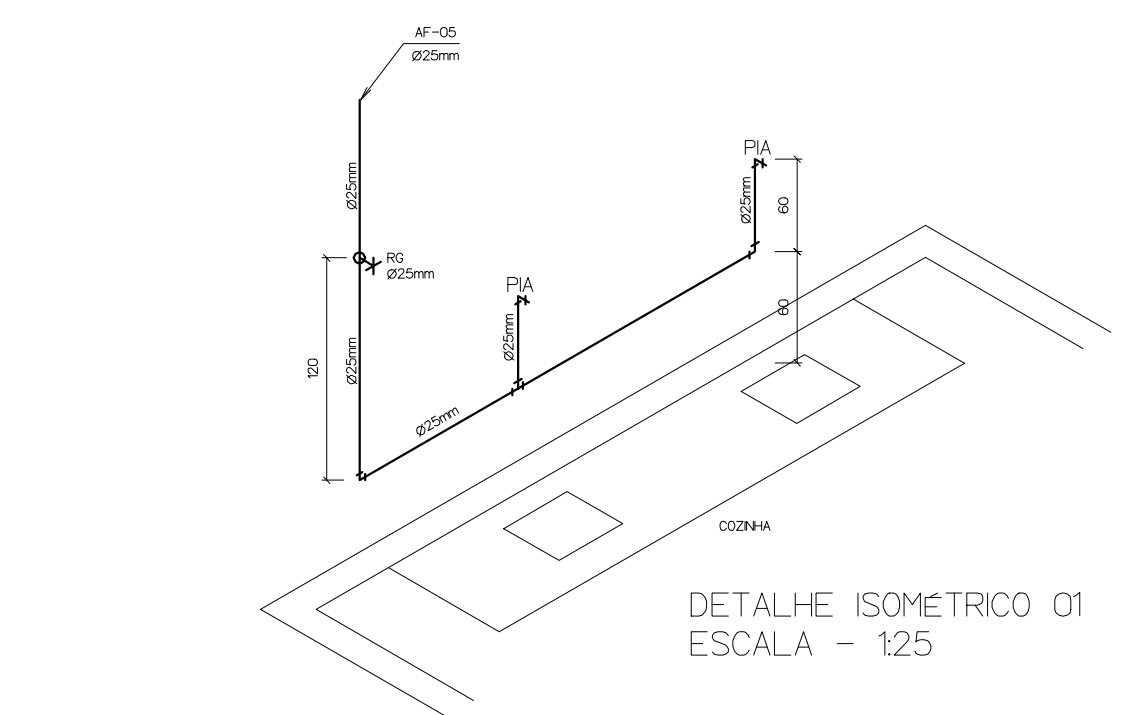
PESO TOTAL= ----- KG 275,95



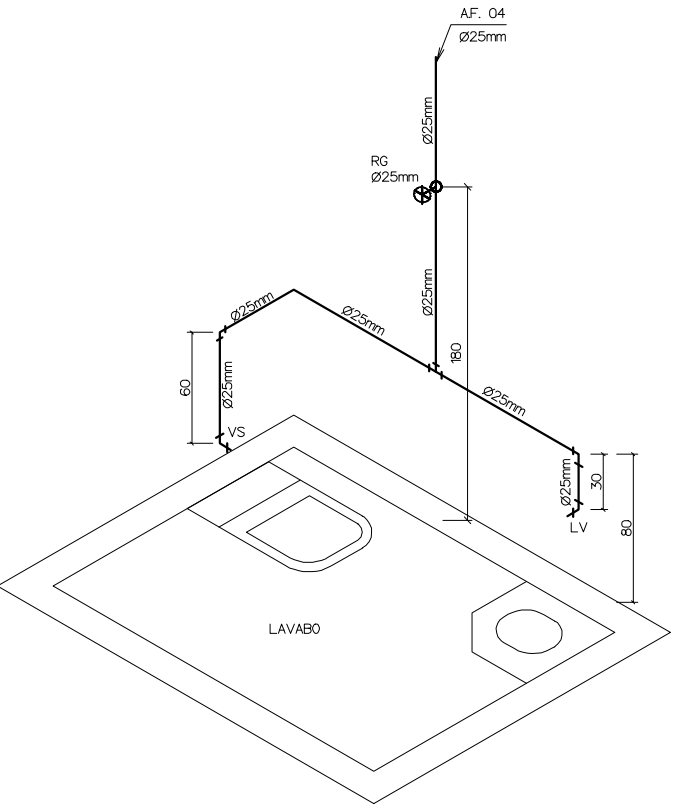
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
EGLESON JOSÉ DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
EGLESON JOSÉ DOS SANTOS
PEIXOTO/87767660206
Dado: 2022.05.30 15:00:00



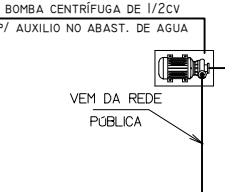
PLANTA DE GERAL DE ÁGUA FRIA
Escala: 1/50



DETALHE ISOMÉTRICO 01
ESCALA - 1:25

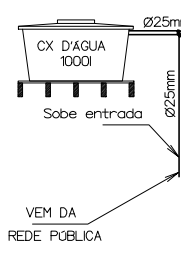


DETALHE ISOMÉTRICO 03 E 04
ESCALA - 1:25

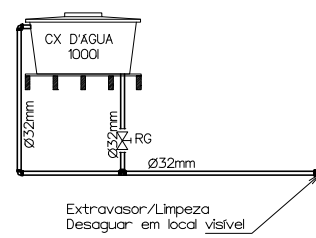


OBSERVAÇÃO DA BOMBA:
DEVIDO A REDE PÚBLICA NÃO TER PRESSÃO SUFICIENTE PARA FAZER O ABASTECIMENTO DA CAIXA D'ÁGUA DO TRAPICHE POR GRAVIDADE, SERÁ INSTALADA UMA BOMBA DE 1/2CV NA CASA DE BOMBAS EXISTENTE NA PARTE POSTERIOR DA PRAÇA SIMÃO ALMEIDA. ESTA BOMBA, SERÁ LIGADA A REDE PÚBLICA E ENTÃO AUXILIARÁ NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO TRAPICHE.

DETALHE CAIXA D'ÁGUA
ENTRADA
ESCALA - 1:50



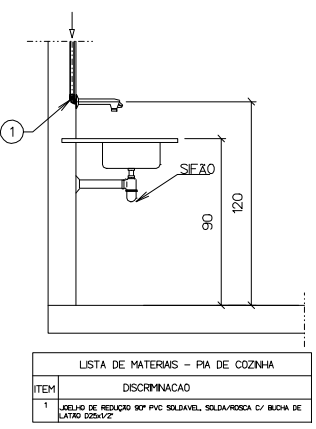
EXTRAVASOR/LIMPEZA
ESCALA - 1:50



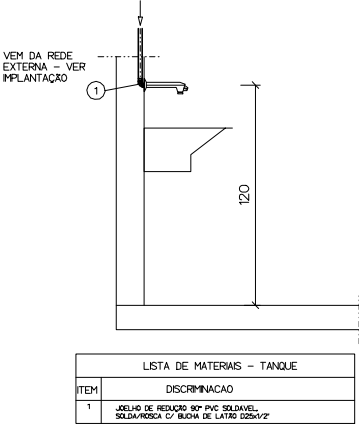
ABASTECIMENTO
ESCALA - 1:50



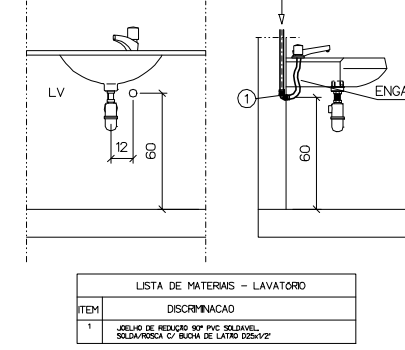
DETALHE DE INSTALAÇÃO
DA PIA
ESCALA - 1:25



DETALHE DE INSTALAÇÃO
DO TANQUE
ESCALA - 1:25



DETALHE DE INSTALAÇÃO
DO LAVATÓRIO
ESCALA - 1:25



SIMBOLOGIA:

- Registro de Gaveta c/cromado c/canopla
- Registro de Pressão Cromado c/ Canopla
- Sentido do fluxo de água
- TUBULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO FORRO
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NA ALVENARIA E LAJE
- CH - CHUVEIRO
- DH - DUCHA HIGIENICA
- FI - FILTRO
- LV - LAVATÓRIO
- TQ - TANQUE
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- ML - MÁQUINA DE LAVAR
- PA - PIA DE COZINHA
- TJ - TORNEIRA DE JARDIM
- VS - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPADA

Tabela de Equivalência Milímetro X Polegada
para tubulações de PVC Soldável

DN-mm	POL.
20	1/2"
25	3/4"
32	1"
40	1 1/4"
50	1 1/2"
60	2"

NOTAS:

- Conferir Medidas no Local
 - As Cotas estão em centímetros
 - Diâmetro das Tubulações em Milímetros
- As Bitolas das Tubulações, estão indicadas no projeto.

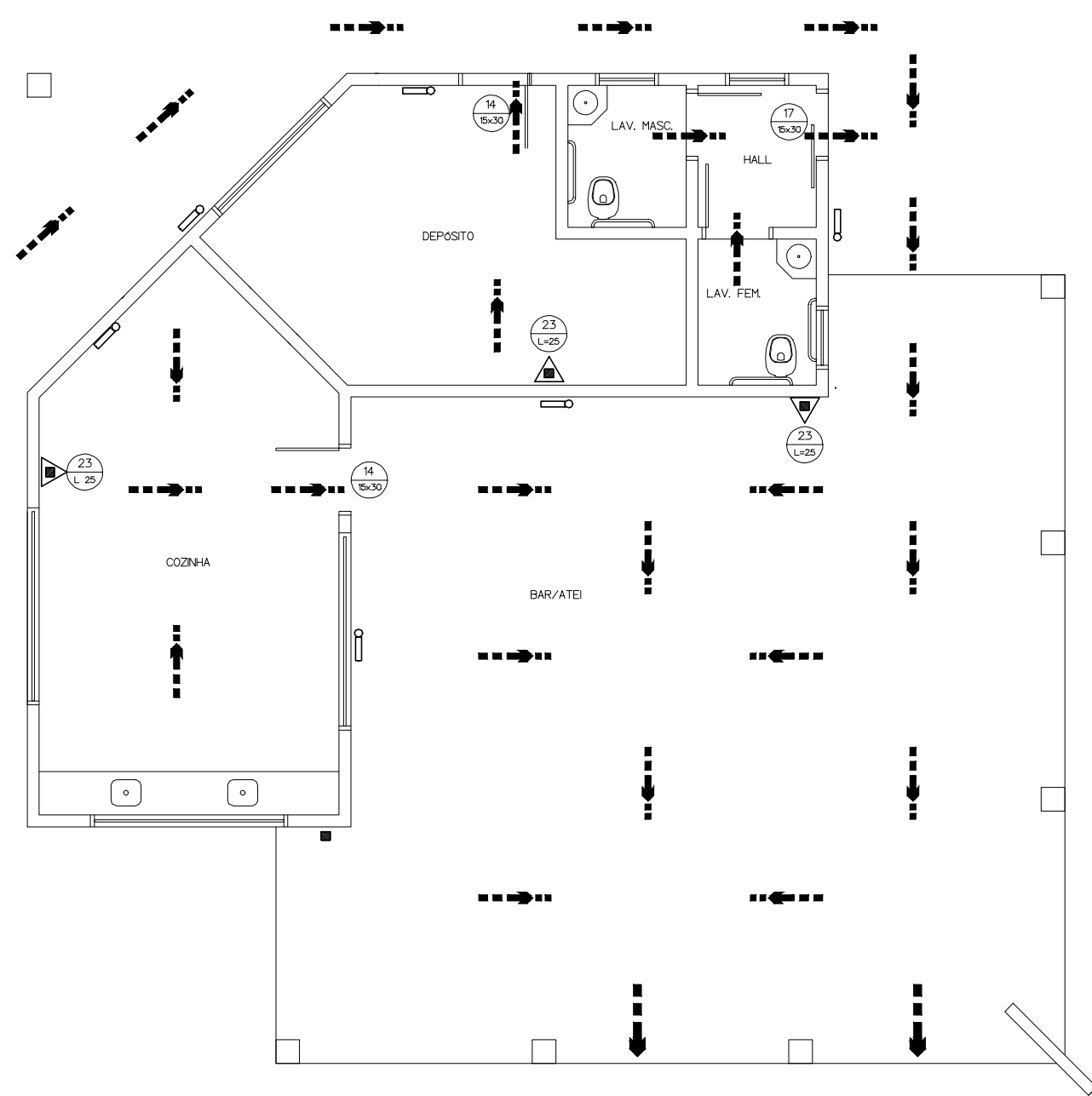
PONTOS HIDRÁULICOS

LEGENDA	QUANTIDADE
RGG REGISTRO DE GAVETA GERAL 1/2"	01 UND
RG REGISTRO DE GAVETA DO SISTEMA 3/4"	03 UND
TUBO PVC 32MM	23,25 M
TUBO PVC 25MM	23,40 M

PONTOS HIDRÁULICOS

LEGENDA	QUANTIDADE
JOELHO 90° PVC 50MM	02 UND
TE PVC 50MM x 25MM	01 UND
TE PVC 25MM	03 UND
JOELHO 45° PVC 25MM	01 UND
JOELHO 90° PVC 25MM	16 UND
REDUÇÃO PVC 50MM x 25MM	01 UND

ESTABELECIMENTO		RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- PROJETO HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	
CONTEÚDO:		- PROJETO HIDRÁULICO DO TRAPICHE.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA	
DATA:		ABRIL/2022	
ARQUITETURA PRANCHA:		01 01	
REVISÃO:		00	
ESCALA:		INDICADA	



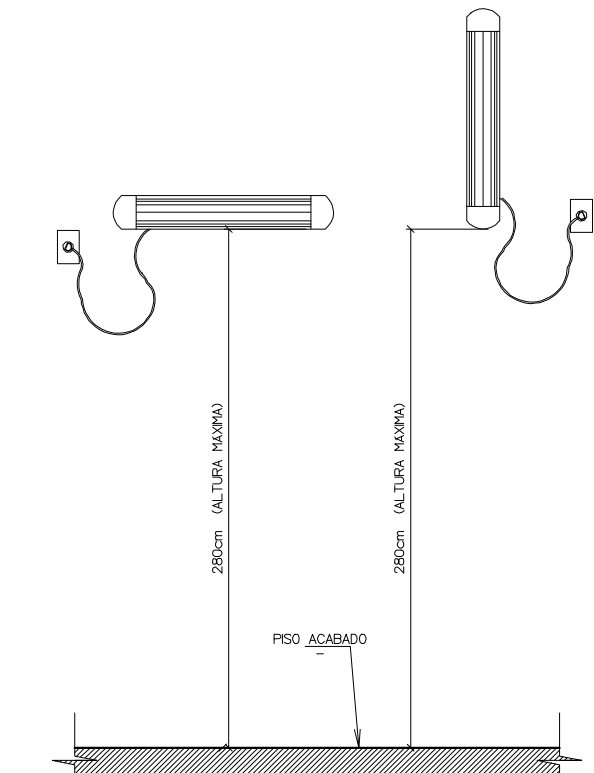
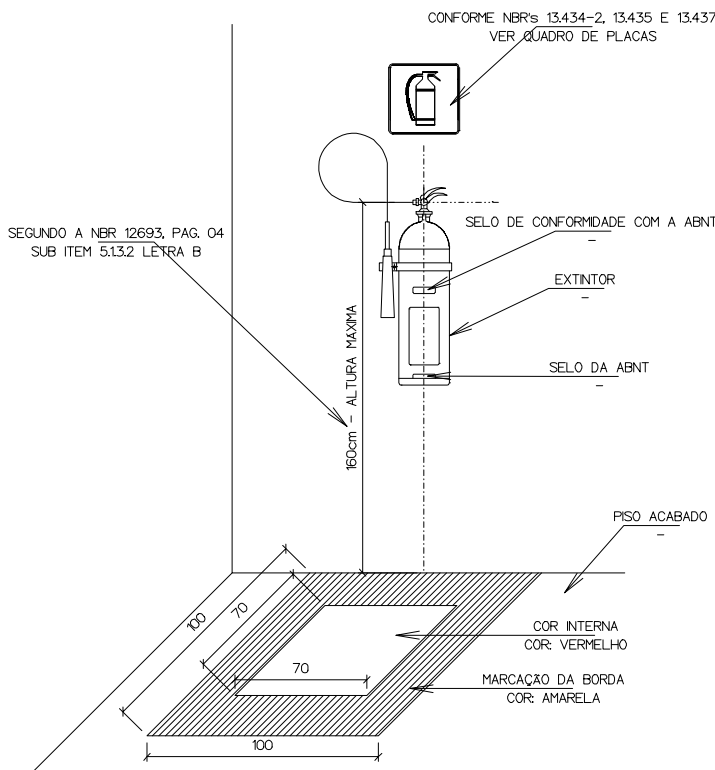
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO
Escala: 1/50

SIMBOLOGIA:

- ▲ EXTINTOR PORTÁTIL DE Pó TIPO ABC - 06 KG - 3A: 40-BC
ver DET. 01
- ⌚ LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - bloco
autônomo - duração de 120min.
(instalada na parede ou pilar)
Ver DET. 02
- Ⓢ PLACAS IDENTIFICADORAS DE COMBATE AO
INCÊNDIO (DIMENSÕES/ CÓDIGO) EM cm
(VER QUADRO DE SINALIZAÇÃO)

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA					
NBR's ADOTADAS 13.434-2, 13.435 E 13.437					
CODIGO/ DPI	REFERENCIA	PLACAS	SIGNIFICADO	FORMA E COR	TOTAL
14 (BC/30)	-		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO RETANGULAR Fundo VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	2
17 (BC/30)	a		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO RETANGULAR Fundo VERDE PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	1
23 (L+25)	-		EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO QUADRADO Fundo VERMELHO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE	3

DET. 01 EXTINTORES MANUAIS
NAS PAREDES
ESCALA - 1:20



DETALHE 02 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA
(INSTALADA NA PAREDE)
ESCALA -1:25

A LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES OBEDECERÃO
AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES

- a - Os extintores não terão a parte superior a mais de 160m acima do piso;
b - Não serão colocados nas paredes das escadas;
c - Conserva-se-ão visíveis, desobstruídos e sinalizados;
d - Deverão ser sinalizados no piso com pintura na cor vermelha e amarela,
em uma área de 1,00m².

A LOCALIZAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA
OBEDECERÃO AS SEGUINTES DISPOSIÇÕES

- a - As luminárias não terão a parte superior a mais de 2,50m acima do piso;
b - Sempre que houver escadas, serão instaladas nos patamares;
c - Conserva-se-ão visíveis, desobstruídos e sinalizados;
d - A iluminação de emergência, será através de bloco autônomo.

ESTABELECIMENTO		 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL			
ASSUNTO:			
PROJETO EXECUTIVO- PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO			
ENDEREÇO:		DATA:	ARQUITETURA PRANCHA: 01 01
AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA		ABRIL/2022	
CONTEÚDO:		ÁREA RECUPERADA ORLA: 1.041,00m²	
- PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO DO TRAPICHE.		ÁREA CONSTRUÍDA TRAPICHE 265,50m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ION JOSÉ DIOS CREA-PA 05 TOE87767660206		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA	
		REVISÃO: 00	ESCALA: INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E
CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL
(EXTENSÃO DE 173,50m DE TRECHO DE ORLA A RECUPERAR)

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do projeto de para Recuperação de um Trecho Orla Municipal e Construção do Trapiche Municipal, localizada ao longo da Av. Lauro Sodré, centro de São Domingos do Capim no Estado do Pará.

A orla tem 273,50 metros lineares de extensão, entretanto apenas um trecho de 173,50 metros lineares passará por intervenção, que compreende da frente da igreja matriz até o final na área pororoca, uma recuperação de sua infraestrutura e melhoramento da superestrutura, uma vez que este trecho atualmente apresenta diversos problemas como piso quebrado, vegetação excessiva no local, sem iluminação pública e nenhum tipo de paisagismo/urbanização.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo. Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas em projeto e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

2. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão de obra e todas as ferramentas necessárias à execução dos trabalhos. Os serviços serão executados por operários especializados e deverão ser empregadas somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

A CONTRATADA indicará o Responsável pela execução do objeto desta licitação, bem como seu Mestre de Obras, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento das especificações e condições neste elencado.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais serão de primeira qualidade. A expressão “de primeira qualidade” tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado no comércio; indica, quando existem diferentes gerações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado o uso de material diferente do especificado, usado, danificado ou improvisado, em substituição ao tecnicamente indicado, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

Quando houver material ou materiais especificados que, comprovadamente, não possam ser encontrados no mercado ou não sejam mais fabricados, poderão ser substituídos mediante autorização expressa da fiscalização da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a contratante;
- Apresentação de provas, pelo interessado, de equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuados pelo laboratório tecnológico às custas da CONTRATADA, a ser definido pela fiscalização da contratante.
- No caso de impossibilidade absoluta de atender às especificações (o material especificado não sendo mais fabricado, etc.) ficará dispensada a exigência do item de apresentação de provas, devendo o material em substituição ser previamente aprovado pela fiscalização da contratante que expedirá um “Termo de Substituição de Material”;
- Caso seja empregado material de preço inferior ao constante do orçamento oferecido pela CONTRATADA, a diferença será abatida do primeiro pagamento que lhe for efetuado, ou da caução, se for o caso, efetivado através de Termo de Aditamento Contratual.

Qualquer serviço executado de baixo padrão com materiais de fornecedores não especificados, ou em desacordo com o projeto, poderá ser refeito por solicitação da fiscalização da CONTRATANTE, sem ônus, ou prejuízo no prazo de entrega. O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, nos termos da legislação vigente, a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, que fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra.

A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso, em qualquer tempo, ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados para a inspeção dos mesmos. Deverão ser fornecidos os meios para tal inspeção, incluindo ensaios e outras informações, quando necessárias, a respeito de qualquer material empregado. Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, sendo que antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para apresentar o seu plano de trabalho.

A empresa CONTRATADA deverá atender ao estabelecido nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, com especial atenção às seguintes normas: NR 4 (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), NR 5 (CIPA), NR6 (EPI), NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR 18, especialmente, 18.18 (serviços em telhados), 18.23 (equipamentos de proteção individual), 18.28 (treinamento).

O prazo máximo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

3. ESPECIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil registrado no CREA/PA, que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

Para garantir a segurança da obra, será mantido um vigia para guardar e preservar os serviços já realizados, bem como o material da obra.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OBRA

A placa de obra será em lona com identificação, valor e demais informações em plotagem gráfica, deverá ser capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. A placa deverá ser fixada no terreno, em local de fácil visualização, apoiada em estrutura de madeira em dimensões de 2,50x2,00m = 5,00m². Também deverão ser instaladas as demais placas exigidas pela legislação vigente, inclusive placa de 1m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

Será revertido uma verba para licenciamento da obra e retiradas de todos os documentos pertinentes de liberação de execução tais como: Alvarás, ART, licenças ambientais e etc.

ORLA TURÍSTICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

Para início dos serviços será feita a retirada da vegetação rasteira existente de forma manual utilizando enxada, numa extensão de 96,00m por 6,00m de largura. Local onde a vegetação invadiu a área que sofrerá intervenção.

Deverá ser construído um almoxarifado de 3,00 x 2,00m no canteiro de obra em chapa de madeira compensada, que tenha prateleiras. Este local é destinado à guarda de material e seu controle e distribuição para a obra. É geralmente uma construção provisória tipo barracão, onde são abrigados os materiais que não devam ficar expostos ao tempo, tais como o cimento, condutores elétricos, ferragens, tintas, portas, janelas, grades etc.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Para evitar acidentes de transeuntes a obra deverá ser revestida com um tapume metálico de altura 1,80m ao longo dos 173,50m, extensão da área de intervenção, evitando assim a entrada de animais e proteção da obra e dos trabalhadores.

DEMOLIÇÃO

O piso de concreto existente e já danificado deverá ser demolido afim de compactar o aterro interno que faz a reação de carga estrutural de equilíbrio afim de dar maior estabilidade a obra. Será demolido ao longo do trecho de intervenção proposto em projeto.

A carga de entulho e material proveniente das demolições e ou limpeza do terreno será feita manualmente até o caminhão basculante que o transportará e despejará em local adequado.

MOVIMENTO DE TERRA

Após a quebra do piso existente será escavado 20cm de espessura, de forma mecanizada utilizando uma retroescavadeira afim de retirar o material impróprio e preparar para recebimento de compactação e aterro posteriormente

A carga de entulho e material retirada de material será feita manualmente até o caminhão basculante que o transportará e despejará em local adequado.

O aterro novo será em material argilo arenoso e deverá ser totalmente compactado, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas e compactadas. A compactação deverá ser feita por processo mecânico com sapos mecânicos até atingirem um grau de compactação pelo menos igual aos solos adjacentes ou grau descrito em projeto.

ESTRUTURA / CONTENÇÃO

Para retomar a forma, estrutura e estabilidade da obra, todo concreto outrora demolido, deverá ser refeito acima do novo aterro compactado com espessura de 10cm. O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior à uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. O concreto para estrutura terá resistência à compressão de $f_{ck} \geq 30\text{Mpa}$, com cimento, areia e brita 1, slump ± 1 , usinado em centrais de concreto devidamente habilitada e homologadas. Este deverá ser adensado com vibrador contínua e energicamente cuidando para que este preencha todos os cantos da fôrma evitando-se que formem ninhos ou haja segregação dos agregados por uma vibração prolongada. O concreto deve ser devidamente lançado por bombeamento e adensado na forma com mangote evitando completamente a inclusão de outro tipo de material durante a moldagem bem como tomar os devidos cuidados com a superfície de concreto após a cura em caso de junta de concretagem. Os agregados graúdos (britas 1) não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

deverão conter pó-de-pedra, bem como a areia a ser utilizada não deverá conter impurezas, devendo ambos ser de boa qualidade e de preferência proveniente.

Entretanto, antes da concretagem do piso deverá ser colocado buzínos como dreno, sendo estes de material PVC com diâmetro de 75mm.

Acima do solo preparado para recebimento de concreto, deverá ser colocado uma manta geo têxtil em poliéster afim de melhorar a impermeabilização do solo e filtrar o mesmo para que não haja problemas futuros. A manta deverá ser colocada na extensão de intervenção da obra com uma largura de 3,00m.

Apesar de já existir o sistema de drenagem municipal, essa manta e os buzínos serão colocados para auxiliar na drenagem da água proveniente da chuva que infiltrar no solo, esses dispositivos (manta e buzínos) ficarão sob o piso de concreto pra evitar problemas de erosão do solo ou processo de corrosão da armadura do piso futuramente e toda água captada na manta e buzínos será destinada ao rio, já que é água pluvial.

PISO e PROTEÇÃO

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de arquitetura. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2020 e NBR 16537/2018, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. O piso tátil deverá ser confeccionado em cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

Também deverá ser instalado guarda corpo na extensão da área de intervenção, este equipamento será em aço galvanizado na altura de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.

Vale ressaltar que o guarda corpo projetado para o local, será somente na área superior da orla e nos mini quiosques, conforme demonstrado em cortes esquemáticos do projeto arquitetônico. A parte inferior, onde está o muro de arrimo ficará livre em toda sua extensão, devido ser área de banho no rio e de aportamento de pequenas embarcações tipo “rabeta” dos ribeirinhos que acessam a cidade por meio fluvial.

ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

Ao longo da obra serão instalados 9 postes de concreto com 2 pétalas em lâmpada de vapor de mercúrio até 250V com altura de até 10,00m para dar iluminação noturna adequada a obra. A fiação de alimentação elétrica dos postes será pelo interior de eletrodutos PVC rígidos de 1.1/2". Os postes terão ligação com cabos de 10,00mm² e a interligação dos postes será em cabo 16.00mm². O sistema de aterramento será por meio de haste cobreada de 5/8" x 2,40m, incluso conector, ponta de solda exotérmica e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

chumbadores, tudo isso no interior de uma caixa de inspeção em alvenaria com tampa de concreto de 30x30cm e altura de 30cm.

URBANIZAÇÃO e EQUIPAMENTOS

Para o sistema de urbanização da obra serão instalado meio fios com altura de 15cm em formato retangulares de 2,50x2,50m, fazendo assim canteiros onde serão instaladas gramas e árvores (ipês ou palmeiras), conforme projeto de urbanização. Este meio fio deverá ser pintado com cal e a área do canteiro deverá ser coberto por grama em placas ao redor das arvores.

Em alguns canteiros, conforme demonstrado em projeto arquitetônico, serão instalados bancos de concreto para descanso dos usuários e com eles deverão ser instaladas lixeiras próximas para que faça o devido recolhimento do lixo produzido no local.

As árvores que deverão ser implantadas são 09 unidade de ipê (cores a definir) com altura de até 4,00m e 04 palmeiras de altura até 2,00m

Ainda na composição urbanística será implantando 04 caramanchões em madeira beneficiadas e com pintura em verniz com tamanho de 2,50 x 3,10m com h=2,50. Os pilares serão em madeira de 20x20cm com h=2,50m e a parte superior do caramanchão será em peças de 15x15cm. Cada pilar será chumbado em blocos de concreto armado de 0,35x0,35m e h=35cm.

MINI QUIOSQUES

Ao longo da orla, conforme mostrado em projeto, será construído pequenos quiosques com formato circular D=3,50m. Este local primeiramente passará por aterro com material argilo arenoso 1ª qualidade, sendo este o responsável por um solo com maior estabilidade para dar suporte a elevação do nível do piso.

O piso do mirante será em concreto devendo ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. O concreto para estrutura terá resistência à compressão de $f_{ck} \geq 25\text{Mpa}$, com cimento, areia e brita 1, slump +/- 1.

O mini quiosque terá um pilar em concreto armado de D=25cm e h=3,50m, sendo este chumbado em um bloco de concreto na fundação de 35x35cm e h=35cm.

Cada quiosque contará com 2 bancos de concreto com h=60cm e L=60cm, uma mesa de concreto circular D=1,00m em concreto com 10cm de espessura.

A cobertura será circular em estrutura de madeira composta por ripas e caibros para suporte do telhamento cerâmico do tipo plan.

Também deverá ser instado guarda corpo no perímetro do círculo que compreende os minis quiosques, este equipamento será em aço galvanizado na altura de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.

TRAPICHE MUNICIPAL

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para início dos serviços do novo trapiche será iniciado por meio da retirada das telhas de barro da edificação existente no local, bem como será retirado toda a estrutura de madeira do telhado e posteriormente a alvenaria e por fim a laje do trapiche será demolida por meio manual ou mecanizada, uma vez que a ela se encontra em estado corrosivo, trazendo futuros riscos a obra.

Também deverá ser demolido as vigas, pilares e blocos existentes que formam a fundação do trapiche existente. Este serviço deverá ser de forma mecanizada ou manual, respeitando todas as normas de segurança.

INFRA ESTRUTURA

Para iniciar a nova fundação deverá ser instalados estacas de concreto de 25x25cm com h =10,00m, sendo armado com 6 unidade de aço CA-50 (10.0mm) e 50 estribos em aço CA-60 de 5.00mm.

Os blocos de fundação de 80x80 ou 160x80cm e altura de 50cm, bem como as vigas baldrame 25x45cm serão em concreto armado em aço Ca-50 e CA-60m conforme demonstrado no detalhamento do projeto estrutural.

ESTRUTURA – VIGAS e PILARES e LAJES

As forma dos pilares será usado chapa de madeira compensada resinada e=6 ou 8 mm, para os pilares de dimensão de 0,30x0,30cm ou conforme tamanho descrito em projeto estrutural embutidos em paredes, no qual em seu interior deverá ser colocado armadura em aço CA-60 para estribos (aço 5.00mm) espaço em média a cada 15cm e CA-50 (aço definido em projeto estrutural) para armadura principal em quatro pernas o em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR 6118.

As vigas de 15x35cm do nível do piso e superior do trapiche com dimensão 15x40 ou descrita em projeto. As armaduras das vigas serão de acordo com a descrição em projeto, no detalhamento do elemento estrutural.

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR 6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”. Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores.

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

Os elementos estruturais – vigas e pilares serão concretados com concreto em resistência mínima de 25 MPa, moldado em betoneira. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior à uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,00m de altura.

A nova laje será do tipo maciça em concreto armado e carga de 3,5 KN/m², onde terá além da armadura embutida nas vigotas, as armaduras complementares em Aço CA-50 e uma malha de aço (ou tela) em CA-60. A laje deverá ser escorada durante o processo de instalação da mesma e permanecer deste modo até o seu tempo de cura, conforme especificação do fabricante ou Normas Técnicas.

SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm;

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

cerâmicos maciços levemente inclinados, ou com argamassa expansiva, somente uma semana após a execução da alvenaria.

As paredes receberão chapisco e reboco (emboço) como revestimento primário antes da aplicação da pintura em cimento do tipo CP II-Z 32.

No revestimento primário das paredes – chapisco, serão aplicados em todas as paredes com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados e com as seguintes características: Cimento com fabricação recente; Areia sendo isenta de torrão de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc. Água deverá ser limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc (água potável é satisfatória). A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como o contra-marco e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros) no máximo. Traço: 1:4,5.

As paredes dos banheiros e copa/cozinha serão revestidas com azulejo/lajotas de 25x35cm, colado com argamassa industrializada flexível tipo AC II até a altura de 2,00m, sendo as demais partes das paredes em pintura acrílica.

As vergas e contravergas deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contraverga terão comprimento de 1,50m. São elementos importantes com funções estruturais que evitam fissuras por esforços cisalhantes.

COBERTURA

A estrutura de madeira da cobertura é considerada como o conjunto de componentes ligados entre si, com a função de suportar o telhado. A estrutura é composta por uma armação principal e outra secundária, também conhecida por trama. A estrutura principal será em pontaletes, sendo a trama constituída pelas ripas, pelos caibros e pelas terças.

A cobertura existente será toda retirada e sem reaproveitamento, para ser instalada uma nova com todos os elementos estruturais componentes do sistema de cobertura, tais como:

As ripas são peças de madeira pregadas sobre os caibros, atuando como apoios das telhas cerâmicas. Caibros são peças de madeira, apoiados sobre as terças, atuando por sua vez como suporte das ripas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Terças são peças de madeira, apoiadas sobre tesouras, sobre pontaletes ou ainda sobre paredes, funcionando como sustentação dos caibros.

Prever imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor e aplicação em duas demãos.

As telhas cerâmicas aplicadas serão de barro cozido, de primeira qualidade, do tipo plan, sobre ripas de madeira de tamanho e espessura adequada.

A cumeeira será executada em com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) e os beirais serão emboçados com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).

Após a conclusão da estrutura de ampliação, o forro será instalado em todos os ambientes da escola, excetos nas áreas de circulação. Será em material PVC, em lambril de largura de 100mm, com rodaforno de PVC. A fixação do forro será com barroteamento de madeira de lei, de 2,5 x 5,0 cm.

PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

Para a camada niveladora, realizar o contrapiso de concreto magro, traço 1:3:6, com espessura de 5 cm, com superfícies niveladas e com acabamento fratachado, formando quadros retangulares, com junta de dilatação esquadrejadas e alinhadas. O nível de cada quadro, a ser colocado, deverá observar o tipo de pavimentação.

Nas camadas impermeabilizadora e regularizadora proceder da seguinte forma:

- a) Após deformada a viga de fundação, será nivelado o solo interno e retirados possíveis elementos orgânicos. Havendo necessidade de aterro, o mesmo será feito com terra própria para este fim, rigorosamente compactado, com AGU;
- b) Contrapiso/lastro de concreto não estrutural, o nível do contrapiso coincide com o nível de respaldo da viga de fundação. O contrapiso será executado em concreto E=5 cm e impermeabilizado com Sika ou similar;
- c) Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de arquitetura. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2020 e NBR 16537/2018, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. O piso tátil deverá ser confeccionado em cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Piso cerâmico, alto tráfego de 35 x 35 cm. Deverá ser de primeira qualidade, classificação quanto a resistência a abrasão PEI 4, resistência a manchas 4 (boa facilidade de remoção de manchas). Colado com argamassa industrializada flexível tipo AC II, sobre camada de regularização de cimento e areia média, traço 1:3 em volume com no mínimo 4 cm de espessura, devidamente curada por pelo menos 14 dias. A largura das juntas deverá ser de acordo com as recomendações do fabricante do piso utilizado. O rejunte, na cor branca, preta ou cinza, deverá ser de primeira qualidade, flexível e possuir antifungos. Deverá ser aditivado com Adimax, ou similar. A empresa contratada deverá fornecer no final da Obra, 10% da área revestida de piso cerâmico, para futuros reparos.

Nos pontos indicados em projeto serão instaladas soleiras de e=2cm e L=15cm e peitoril em granito de e=2cm e L=25cm.

ESQUADRIAS

As portas serão de 02 tipos:

- Portas internas de madeira de tamanho 80 cm e altura padrão de 210cm, instaladas e pintadas com tinta adequada, sendo as portas dos banheiros tendo uma barra apoio de 80cm de comprimento para puxador na face interna externa e na parte inferior uma chapa metálica em aço inox de 40x80cm para proteção das portas também nas faces interna e externa, conforme recomendado pela NBR 9050/2020 e tendo fechadura do tipo alavanca;
- Portão de 80cm com altura de 210cm em metalom para proteção da área de banheiros, tendo barra de apoio em aço inox C=80cm na face externa e interna. Este portão ficará aberto durante o horário de funcionamento do trapiche e fechado ao fim do expediente, sendo usado como obstáculo para evitar vandalização no local.

Para atendimento a clientes do estabelecimento da nova edificação será instalado uma janela de enrolar em chapa de aço nº 16 de 3,00 x 1,40m conforme tabela de esquadrias.

As janelas tipo basculante que tem na cozinha e banheiros, conforme tamanhos e locais indicados em projeto, serão de alumínio e instaladas com vidros de espessura de 3mm. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,15m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas. As portas serão de madeira semi oca e preparada para receber pintura com todos os seus acessórios incluso. Os vão de ventilação e iluminação das salas serão fechados com grade metálica em barra chata, tipo trabalhada, incluindo pintura anticorrosiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

No perímetro do trapiche (bordas das lajes do trapiche) será instalado guarda corpo para proteção dos usuários. Este guarda corpo será em tubo de aço galvanizado com altura de 1,10m espaçados a cada 1,20m com tubo de 1.1/4", e os tubos horizontais serão de 1.1/2" e 3/4" fixados por meio de soldas e posteriormente pintados na cor azul marinho.

PINTURA

Antes de aplicar a pintura, é necessária a aplicação de fundo selador acrílico (paredes internas e externas), em uma demão em todas as áreas que houver revestimento de reboco/emboço e posteriormente emassar e lixar as paredes em até 02 demãos, deixando-as niveladas e limpas para recebimento da pintura.

As paredes internas e externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre massa acrílica e acabamento fosco, em duas demãos, na cor definida pela fiscalização.

A pintura será aplicada com rolo, pincel ou trinchá, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Antes dos elementos de madeira receber pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas, bem como as esquadrias metálicas que receberão pintura própria pro seu tipo de material.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para garantir a perfeita distribuição das cargas de energia na edificação, será instalado na parte interna da cozinha um quadro elétrico em chapa metálica com capacidade de até 08 disjuntores. Esse quadro elétrico será ligado diretamente no quadro de medição, do modelo indicado da Equatorial Energia (afim de garantir a medição do consumo de energia no local).

Para a distribuição dos circuitos de iluminação e tomadas será instalado um disjuntor para cada circuito, conforme indicado em projeto elétrico variando entre monopolares de 10 e 15A e disjuntor final bipolar de 32A.

A instalação elétrica da ampliação percorre por dentro da alvenaria em tubulação de PVC corrugada flexível de 20mm, bem como em caixas de passagem 4x2" instaladas na paredes ora em altura média (1,10 a 1,30mm do piso). Essas caixas 4x2" serão os locais de interruptores e tomadas. Bem como, o orçamento também contempla os pontos altos para ventiladores (teto ou parede) que serão instalados no local.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

A fiação dos circuitos de tomadas e iluminação será em cabo de cobre de #2,5mm² antichama e o disjuntor monopolar de 10 a 30A.

A iluminação geral do trapiche será por meio de postes metálicos com lâmpada de vapor de mercúrio, entretanto as luminárias que serão usadas na edificação do trapiche serão do tipo abalux de 2x20W, conforme indicação para iluminação. Para a iluminação dos ambientes foi feito a taxa de lumen necessário para dimensionamento das quantidades de luminárias. O cálculo foi dado pela seguinte fórmula simplificada $Lx = Lm/S$, onde Lx = lux, Lm = Lumén (fluxo luminoso) e S = Área do ambiente. Então foi feito os cálculos usando o lux médio dos ambientes, conforme descrito na NBR 5413 - Iluminância de Interiores – procedimento, os ambientes ficaram do modo colocado no projeto elétrico, sendo que o lumen emitido pelas luminárias.

Para ambientes maiores que 20,00m² deverá ser instalado no mínimo 4 luminárias. Para ambientes entre 10,00 e 19,99m² deverá ser instalado no mínimo 2 luminárias. Para ambientes até 9,99m² será instalado no mínimo 1 luminária.

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V e todos os pontos elétrico serão revisados.

HIDROSSANITÁRIO

As tubulações de água fria deverão ser de PVC de diâmetro 25mm, conforme informado em projeto, ao concluir o serviço, deverão ser testadas, previamente após a conclusão da obra, de forma a garantir o bom desempenho das instalações. As tubulações deverão em sua maioria ser embutidas na alvenaria de pisos e paredes.

As instalações, compostas por ramais de descarga, ramais de esgoto, deverão ser embutidas em alvenaria nos pisos e paredes, deverá ser respeitado na execução da obra as inclinações mínimas descritas no projeto, de forma à oferecer rápido escoamento do esgoto. As instalações de esgoto deverão ser testadas, previamente à conclusão de todas as instalações hidrossanitárias, de forma a garantir o bom desempenho das instalações.

Cada sub sistema de água contará com um registro de gaveta de latão de 3/4", para garantir as devidas manutenções e/ou correções que precisem ser feitas, desligando apenas o local de onde apresenta problema. Será instalado um registro geral, para o sub sistema da cozinha e um para o subsistema dos banheiros.

Os pontos de água serão abastecidos por meio de uma caixa d'água de 1.000l que ficará no embutida no interior do telhado da edificação do trapiche, ela contará com uma bomba centrífuga de 1/2CV para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

ajudar no abastecimento e uma torneira boia automática 3/4", para acionamento e desligamento do abastecimento da caixa d'água quando necessário.

Esta bomba de 1/2 CV será instalada na parte posterior da praça Simão Almeida, onde há uma casa de bombas existente. Essa bomba fará parte do sistema, pois a rede pública não tem pressão suficiente para abastecer a caixa d'água por gravidade, por isso, foi utilizado este recurso da bomba para que a edificação do trapiche não fique sem água potável.

Os pontos de esgoto serão de acordo com seu uso, a tubulação para pias e lavatório serão de 50mm, para vasos sanitários de 100mm e a tubulação principal em PVC de 100mm que leva os rejeitos para o sistema de fossa e filtro. Lembrando da tubulação de ventilação que será em PVC de 50mm que irá até o telhado para dispersão dos gases provenientes da tubulação principal e secundária.

Serão instaladas 02 caixas de inspeção de 40x40cm e altura de 40cm para permitir as manutenções preventivas e corretivas (caso necessário). Ao lado da cozinha será instalada um caixa de gordura de 40x40cm e altura de 40cm para que os produtos vindos de cozinha não ocasione entupimento das tubulações e permita que seja realizada manutenções no sistema de forma fácil.

Também será construído o sistema fossa e filtro, para destinação dos dejetos sólidos proveniente do sistema hidrossanitário, este será instalado na parte terrestre no fim do cais que compõe a orla. A fossa será em concreto armado de D=1,60m e profundidade de 2,75m e o filtro também em concreto armado de D=1,40m e profundidade de 1,80m e um sumidouro com capacidade de uso de 50 pessoas.

LOUÇAS E METAIS

Os vasos sanitários que deverão ser instalados nos banheiros serão do tipo louça branca convencional com caixa acoplada acompanhado de engate flexível em meta cromado de 1/2" x 40cm.

Estes banheiros contarão com assento plástico nos vasos, porta papel higiênico em polipropileno, uma saboneteira também em polipropileno com reservatório e um lavatório sendo em bancada de granito cinza com uma cuba de embutir oval em louça branca. Ressaltando a instalação de um espelho cristal de 40x60cm em moldura de alumínio em cada banheiro.

Na cozinha será instalado uma bancada em alvenaria, revestida em azulejo de 2,00m x 0,60m e portas em formica sob a pia. Nesta pia contará com duas cubas em aço inox

Toda cuba (de cozinha) e lavatório receberá uma torneira cromada de 1/2" ou 3/4", conforme necessidade do local, de padrão médio.

SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO

Para compor o sistema de prevenção e combate a incêndio, será instado 3 extintores do tipo ABC de 6kg cada, bem como nas paredes serão colocadas placas de sinalização orientativa do fluxo de saída e de proibição para que em caso de acidente, os usuários tenham facilidade de encontrar a saída. As placas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

deverão obedecer às dimensões especificadas no projeto. Este projeto também apresenta o mapa de rotas de fuga, onde deverá ser fixado ao piso as fitas fotoluminescente indicando o sentido de fuga, pelo qual os ocupantes de edificações se deslocam durante um episódio emergencial, a fim de saírem do local atingido por fogo, calor ou fumaça com segurança, dos mais diversos pontos da propriedade, independente do ponto inicial de incêndio.

Também deverá ser instaladas luminárias de emergência na edificação do trapiche. Equipamentos de emergência, em geral, não podem ser superior a 30 V (AC/DC), em locais de combate a incêndio. A autonomia das luminárias de emergência deverão ser de no mínimo 120 minutos.

LIMPEZAS DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

A empresa executora deverá fornecer uma placa de inauguração em aço inox/letras baixo relevo, com as informações fornecidas pela CONTRATANTE.

GARANTIA e OBSERVAÇÕES

As empresas deverão oferecer garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses dos serviços e produtos, após a aprovação dos mesmos por parte da fiscalização da CONTRATANTE, através do Termo de Recebimento Provisório.

Serviços não especificados: Os serviços omissos ou não especificados nesse documento serão resolvidos de acordo com o padrão geralmente adotado para esse tipo de construção. Os detalhes, mesmo os não especificados, mas que fizerem parte da arte de bem construir e, os que são de praxe, serão executados da melhor forma aconselhada pela técnica e pela prática.

Na hipótese de falta de materiais previstos, ou no surgimento de novos materiais, poderão ser alterados pelo executor da obra, de acordo com orientações da fiscalização, substituindo-se os materiais especificados por outros de padrão igual ou superior.

Assinado de forma digital por
EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2022.05.30 15:29:49 -03'00'
EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 151051788-5/CREA -PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da(o) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-000XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 225/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº **00XX/2022**, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até XX de XXXXX de XXXX.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº **00XX/2022**.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA
CEP: 68.635-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

exarado no processo licitatório nº **00XX/2022**, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 2% (dois cento) do valor global de sua contratação, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ dias , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA
CEP: 68.635-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;
e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto
XX
XXXXXXXXXX

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente do contratado no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$\frac{\text{-----}}{365} \quad \frac{\text{-----}}{365}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00XX/2022, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 00XX/2022, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 00XX/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, em ____ de _____ de ____

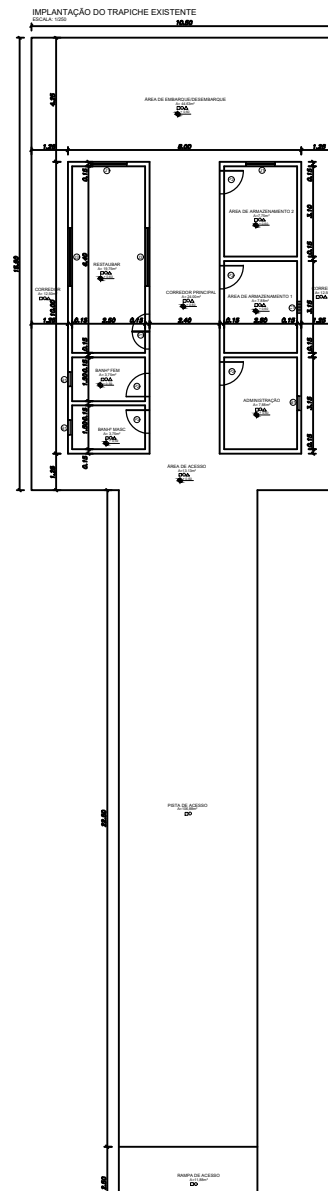
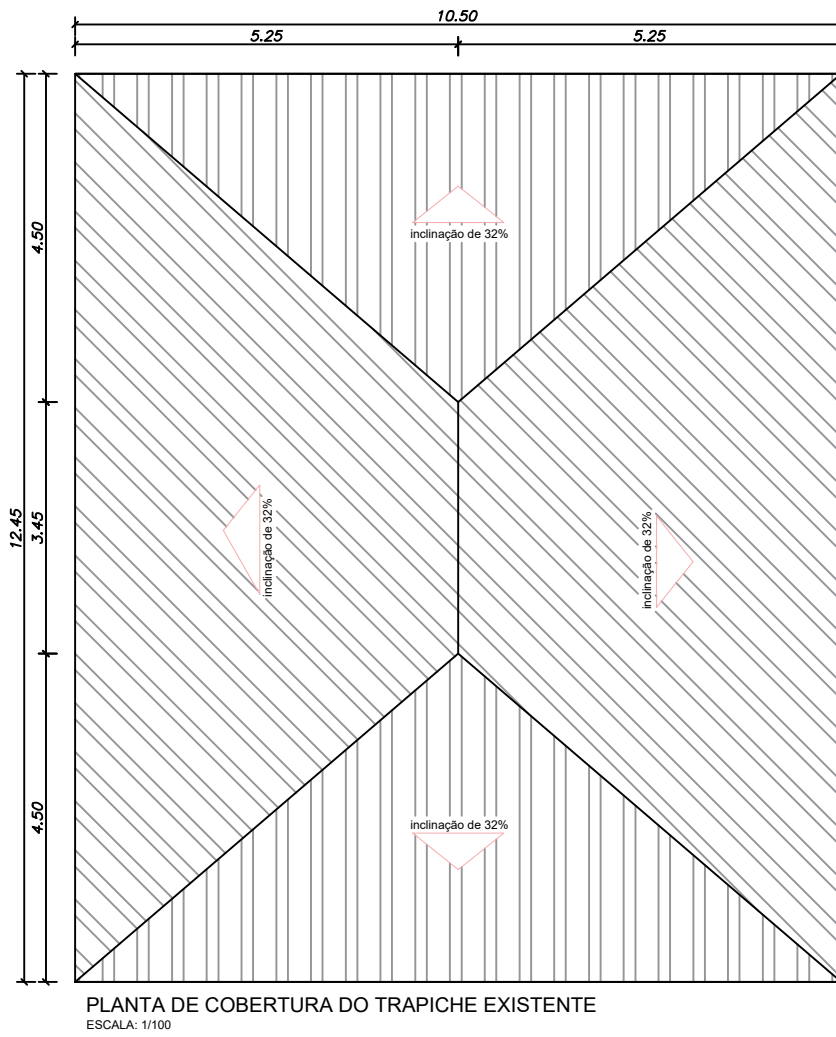
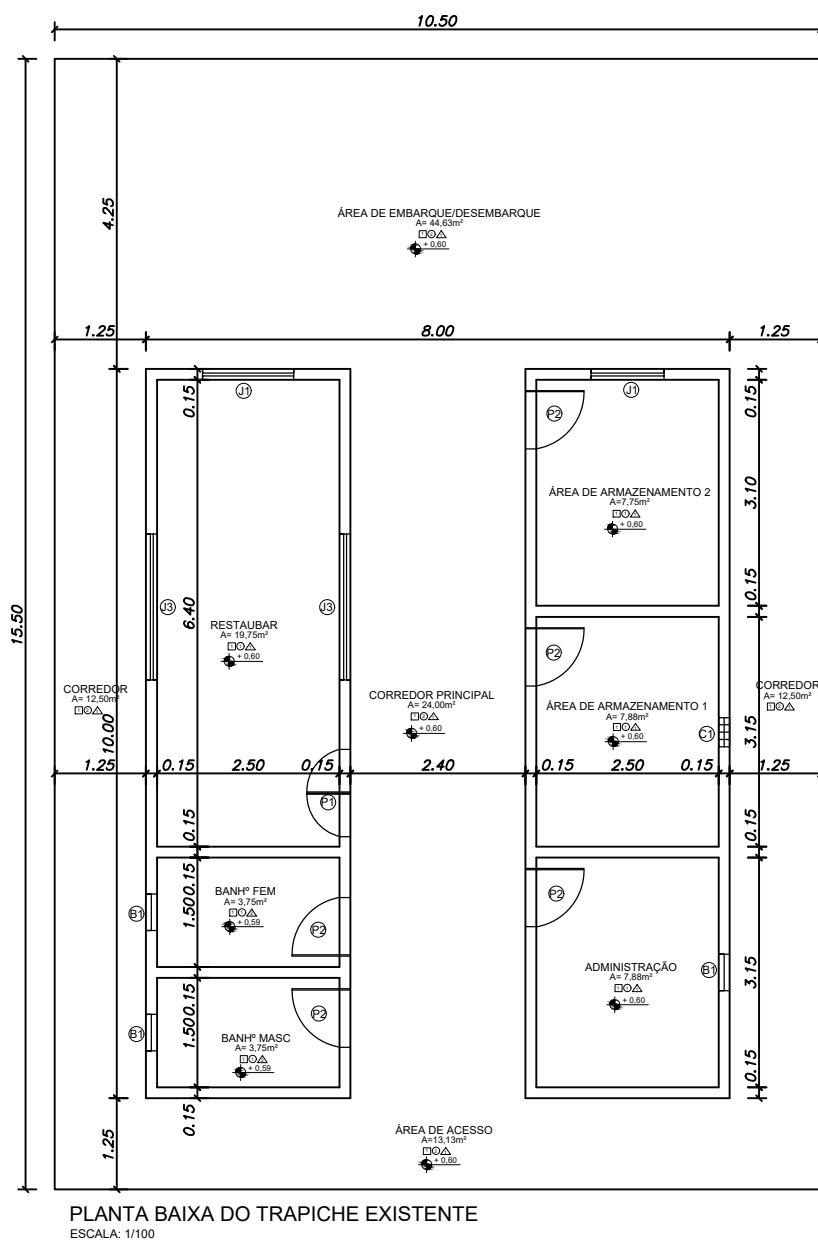
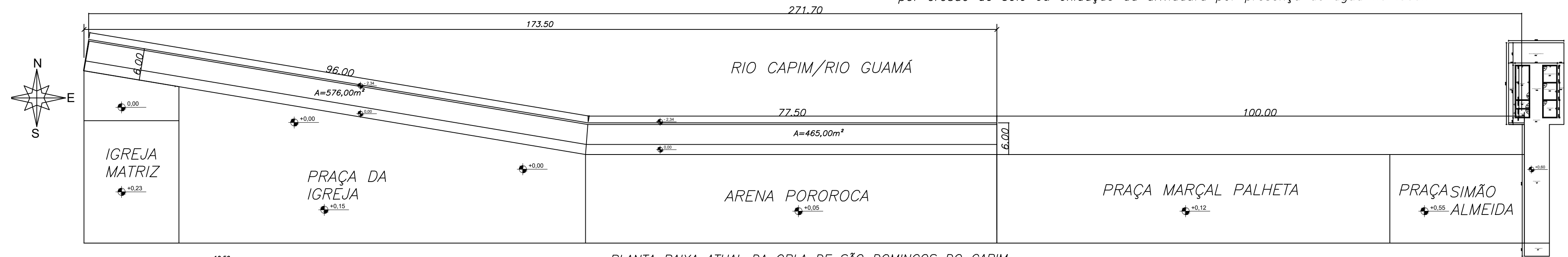
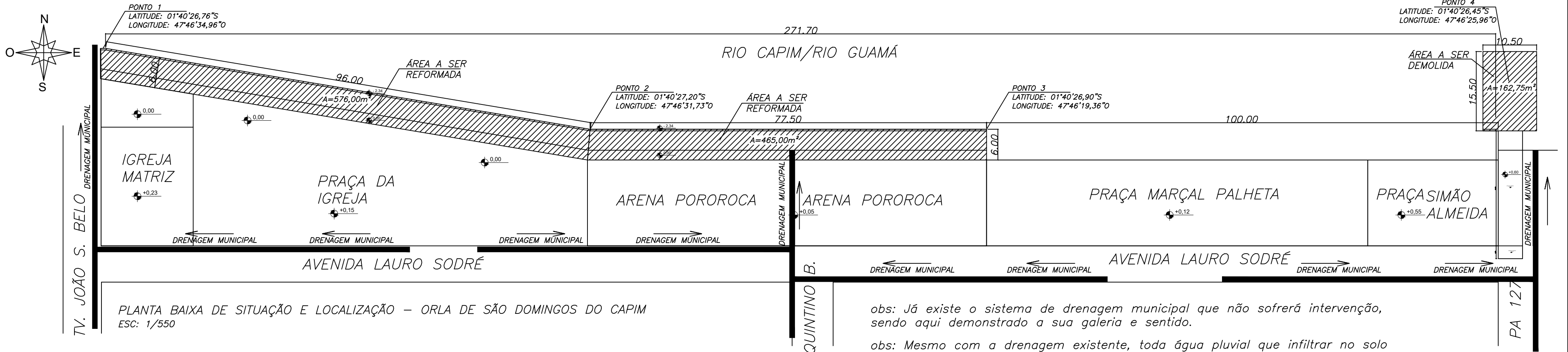
CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

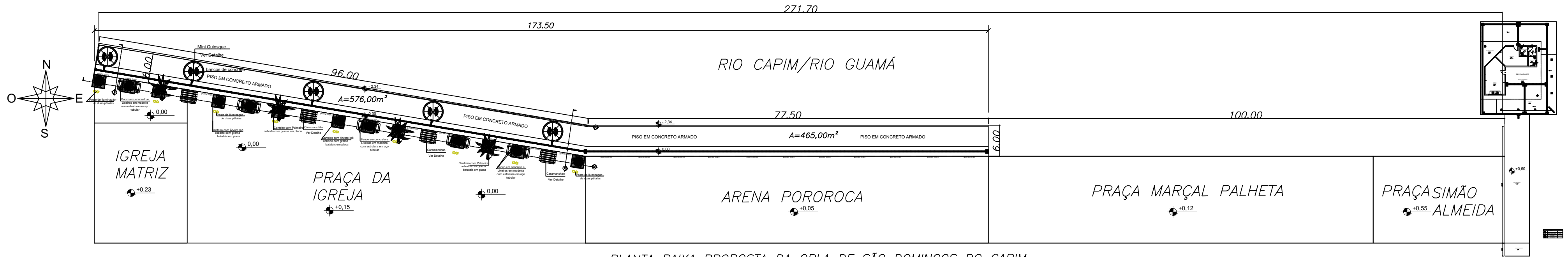
TESTEMUNHAS:

1. _____

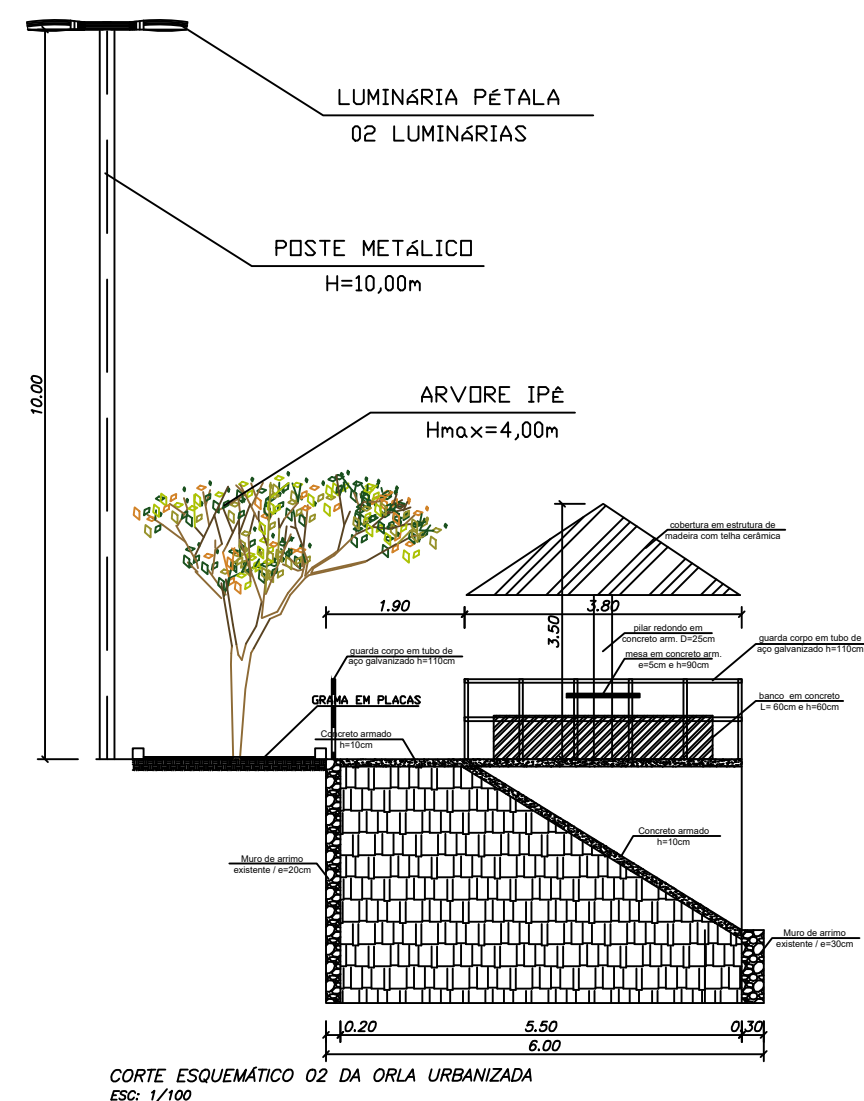
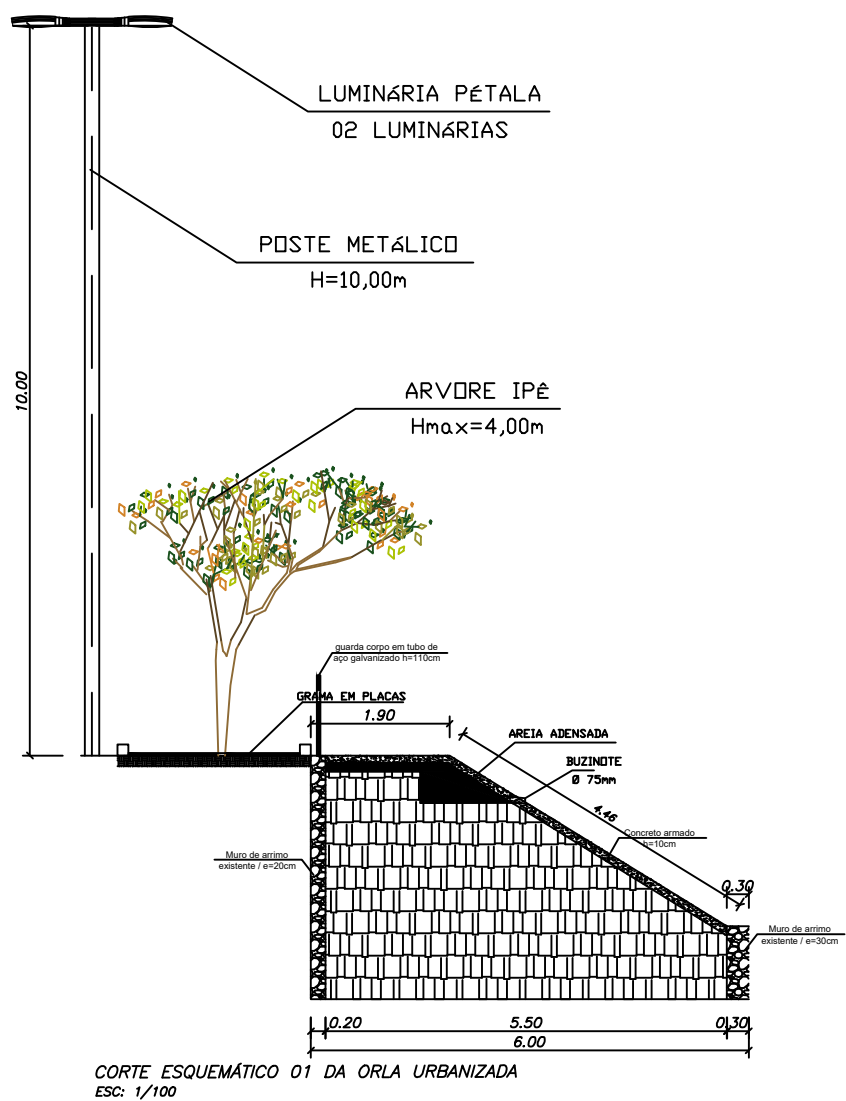
2. _____



ESTABELECIMENTO		RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- IMPLANTAÇÃO E ARQUITETURA	
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	DATA: ABRIL/2022
CONTEÚDO:		- PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO TRECHO DA ORLA; - PLANTA ATUAL DO TRAPICHE MUNICIPAL	ARQUITETURA PRANCHA: 01 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA	REVISÃO: 00
			ESCALA: INDICADA

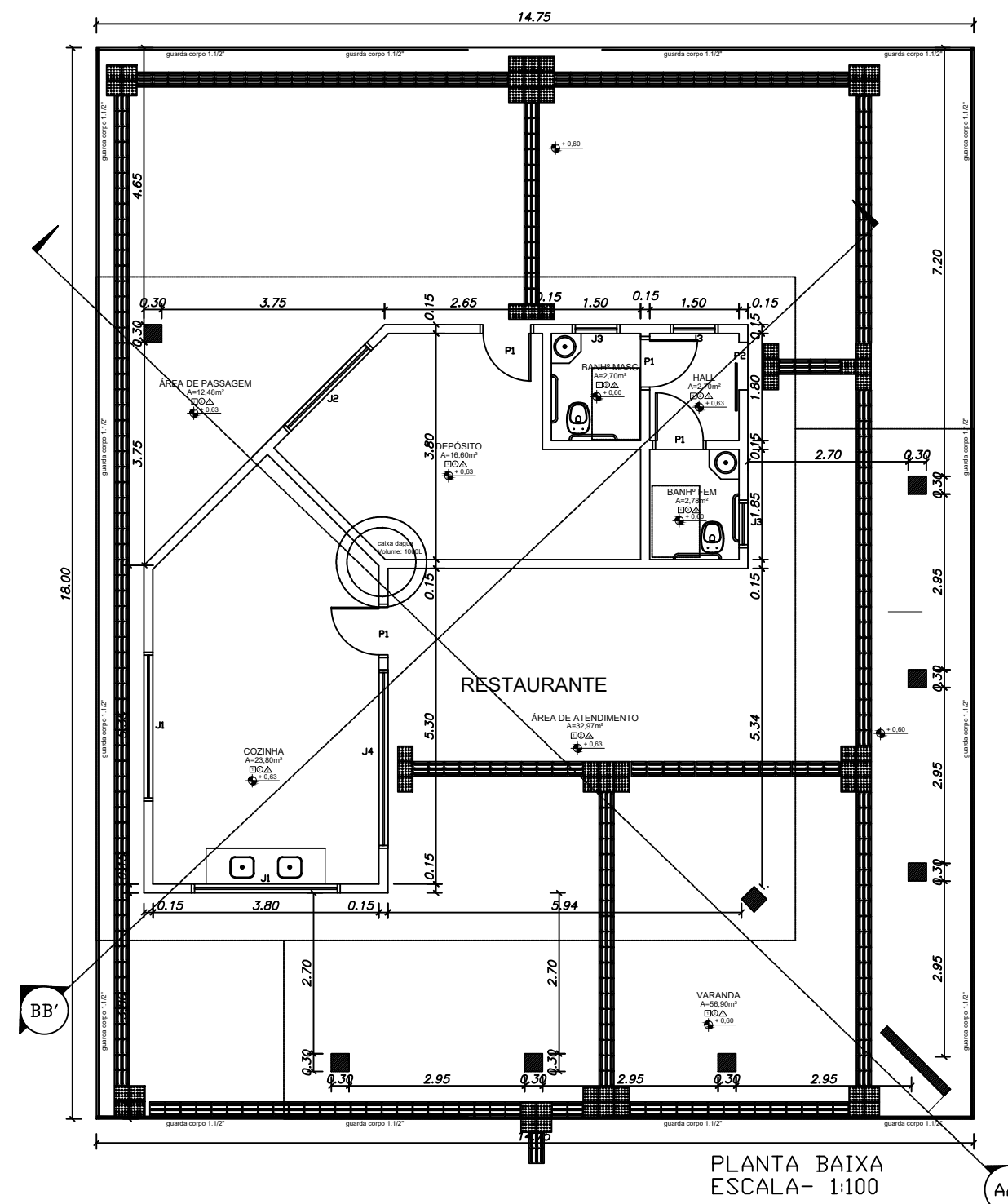
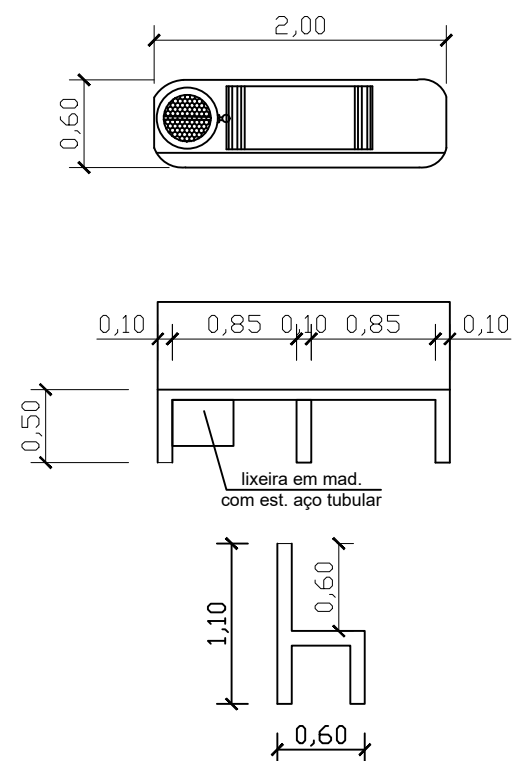


PLANTA BAIXA PROPOSTA DA ORLA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ESC: 1/550

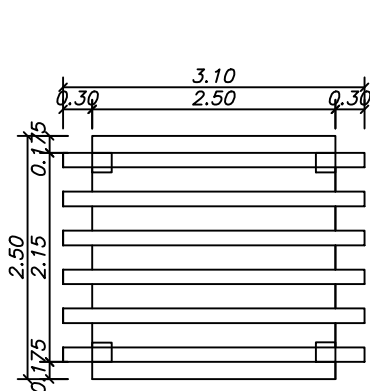


DETALHE DO BANCO DE CONCRETO

ESCALA: 1/50

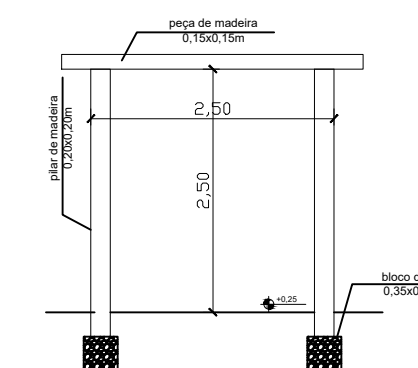


PLANTA BAIXA
ESCALA- 1:100



DETALHE DO CARAMANCHÃO FRONTAL

ESCALA: 1/50



DETALHE DO CARAMANCHÃO LATERAL

ESCALA: 1/75

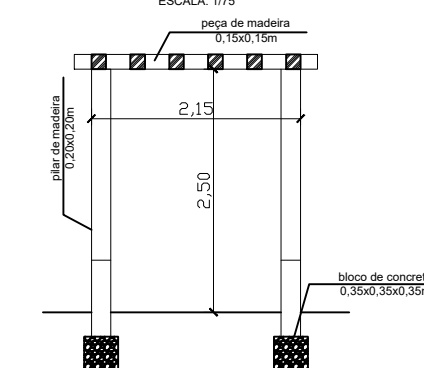


TABELA DE ESQUADRIAS

- 01 PORTA DE MADEIRA 0,80 x 2,10 m. Com chapa metálica de proteção (PcD).
- 02 PORTÃO DE CORRER EM METALOM 0,80 x 2,10 m;
- 03 JANELA ALUMÍNIO + VIDRO 2,50 x 0,80 x 1,50 m;
- 04 JANELA ALUMÍNIO + VIDRO 2,00 x 0,50 x 1,80 m;
- 05 JANELA ALUMÍNIO + VIDRO 0,80 x 0,50 x 1,80 m;
- 06 JANELA MET. DE ENROLAR 3,00 x 1,40 x 1,00 m;

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

- PISO
- PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICO PEI IV
- PISO EM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE
- TETO
- COM FORRO EM LAMBRI DE PVC
- SEM FORRO
- △ PAREDE
- △ TINTA PVA LÁTEX INTERNA
- △ REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE

OBSERVAÇÕES

- # PAREDES COM ALTURA DE 3,20m;
- # PAREDES ACABADAS COM 15CM DE ESPESSURA;
- # MURO COM ALTURA DE 3,80 METROS;
- # TODAS AS COTAS ESTÃO EM METROS.
- # PISO TÁTIL DE DIREÇÃO;
- # PISO TÁTIL DE ALERTA;

QUADRO DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Qtzde	Dimensões	Material
Poste de energia	9 und	h=10,00m	metálico
Bancos da Orla	10 und	2,00x0,60m	de concreto
Caramanchão	4 und	3,10x2,50m	em madeira
Árvore - Ipê	9 und	-	-
Árvore - Palmeira	4 und	-	-
Gramma	66,43m²	-	-
Lixeira	10 und	D=40cm	em madeira com estrutura em aço tubular
Mini Quiosque	5 und	D=350cm	em madeira com pilar central em concreto armado

OBS.:
- Há ainda os bancos dentro dos Mini Quiosques.

ESTABELECIMENTO		RECUPERAÇÃO DE UM TRECHO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE MUNICIPAL	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- IMPLANTAÇÃO E ARQUITETURA	
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	
CONTEÚDO:		- PLANTA BAIXA PROPOSTA DO CAIS; - PLANTA BAIXA PROPOSTA PARA O TRAPICHE MUNICIPAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA	
DATA:		ABRIL/2022	
ARQUITETURA PRANCHA:		02 04	
REVISÃO:		00	
ESCALA:		INDICADA	